

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba, 19 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | Nº 3156

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº DP00043/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS INFANTIS LACTEA DESTINADOS AOS PACIENTES CRÍTICOS QUE NECESSITAM DE REABILITAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00043/2022. DOTAÇÃO: MUNICIPAL SAÚDE 02.051-FUNDO DE 02051.10.301.1012.2073 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 3390320000 - 500 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3390320000 – 600 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 10/10/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: NELFARMA COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA -CNPJ n° 70.097.530/0015-80 - CT N° 00115/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12.07.2022 - VALOR: R\$ 15.198,00 (QUINZE MIL E CENTO E NOVENTA E OITO REAIS).

Caaporã - PB, 18 de Julho de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**79A84038

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 11/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno e, em especial, o disposto no inciso I do art. 7º da Lei Municipal nº 553 de 2016, RESOLVE:

Nomear o Sr. FRANCISCO FABIO MANGUEIRA BELMIRO, para ocupar o cargo comissionado de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, Símbolo CC-O, da Câmara Municipal de Conceição-PB, servindo-lhe de título a presente portaria.

Dê-se publicação ao presente ato.

Conceição - PB, 01 de julho de 2022.

FIDELIS RODRIGUES DE LUNA

Presidente

Publicado por:

Lissandra Nadja de Morais Leite Código Identificador:4B9F1D61

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00032/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e material permanente, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Condado.

A Pregoeira Oficial comunica aos interessados que a abertura da sessão pública fica adiada para o dia 01 de Agosto de 2022 às 09:00.

Condado-PB, 18 de Julho de 2022

KALLIANY MICHELLE LEITE DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:** A9C777F1

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÕES

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00011/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de madeiras e telhas, com fornecimento parcelado, destinadas a manutenção de bens imóveis do município de Condado;

HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO BEZERRA FILHO - R\$ 306.705,00.

Condado - PB, 12 de Abril de 2022

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00012/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00012/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos injetáveis, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 73.992,00.

Condado - PB, 12 de Abril de 2022

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ Prefeito

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00013/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Ação e Promoção Social do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 9.671,75.

Condado - PB. 25 de Abril de 2022

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00014/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00014/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tintas em geral e acessórios, com fornecimento parcelado, para manutenção de bens imóveis do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO SOARES BANDEIRA - R\$ 100.668,50.

Condado - PB, 25 de Abril de 2022

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2022, que objetiva: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos de obras para o município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 19.500,00.

Condado - PB, 02 de Maio de 2022

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2022, que objetiva: Aquisição de impressora para Raio X, destinado ao município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: OUALIMAGE

COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - R\$ 25.000,00.

Condado - PB, 06 de Junho de 2022

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP $N^{\rm o}$ 00018/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00018/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de limpeza e de higiene, com fornecimento parcelado, destinados a diversas secretarias do município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCO PEREIRA MATIAS - R\$ 8.786,00; INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 26.281,50; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 19.541,90; KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.660,00; UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA - R\$ 7.610,00; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 17.770,30; WESLEY EMANUEL SOARES NOGUEIRA - R\$ 52.375,50.

Condado - PB, 11 de Julho de 2022

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00019/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção da farmácia básica do município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MCW PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 122.120,00; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 127.281,00; PROLINE MATERIAL HOSPITALAR -EIRELI - R\$ 11.113,00; REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 92.400,00; STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA. - R\$ 66.193,00; ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 42.910.00.

Condado - PB, 07 de Junho de 2022

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 00021/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material hospitalar, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BIOMED DIST. HOSP. E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - R\$ 53.555,95; CEPALAB LABORATORIOS LTDA R\$ 38.209,40; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 31.340,00; IMPORTADORA Е **EXPORTADORA** INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - R\$ 3.007,50; LOTUS MEDICAL LTDA - R\$ 8.751,80; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 30.701,12; ODONTOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - R\$ 73.852,03; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 83.964,70.

Condado - PB, 13 de Junho de 2022

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2022, que objetiva: Aquisição de um veículo automotor, tipo van, zero quilômetro, destinado a Secretaria de Educação do município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R\$ 340.000,00.

Condado - PB, 08 de Junho de 2022

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2022, que objetiva: Aquisição de um veículo automotor, zero quilômetro, destinado ao município de Condado, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DICAL – DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 87.000,00.

Condado - PB. 23 de Junho de 2022

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**CA9DFFB9

GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00011/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de madeiras e telhas, com fornecimento parcelado, destinadas a manutenção de bens imóveis do município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2022. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

22040.15.122.2001.2010 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO

22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE

22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO

22080.12.122.2001.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS

22110.08.122.1030.2066 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 500, 600 e 660

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00135/2022 - 12.04.22 - FRANCISCO BEZERRA FILHO - R\$ 153.352,50.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00012/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos injetáveis, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2022.

DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

22050.10.122.2001.2011 - MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE

22100.10.122.1002.2051 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 - Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500 e 600

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00136/2022 - 12.04.22 - CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 73.992,00.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP $N^{\rm o}$ 00013/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Ação e Promoção Social do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2022. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO

22110.08.244.1030.2056 – MANUT. SERVIÇO PROTEÇÃO E ATEND INTEGRAL A FAMILIA

22110.08.244.1030.2068 – MANUT. SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL—PSE

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 500 e 600

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00149/2022 - 25.04.22 - DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 9.671,75.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00014/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tintas em geral e acessórios, com fornecimento parcelado, para manutenção de bens imóveis do município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2022. DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

22010.04.122.2001.2003 – MANUT. ATIVIDADES ADMINIST DO GABINETE DO PREFEITO

22020.04.122.2001.2007 — MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM

22030.04.123.2001.2009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC DE FINANÇAS

22040.15.122.2001.2010 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO

22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE

22060.04.122.2001.2012 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO

22080.12.122.2001.2030 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

22090.27.122.2001.2042 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESPORTE, TURISMO

22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS

22110.08.122.1030.2066 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO

22120.13.122.2001.2078 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA

Elemento de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 500, 600 e 660

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT N° 00150/2022 - 25.04.22 - FRANCISCO SOARES BANDEIRA - R\$ 50.334.25.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00015/2022

OBJETO: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projetos de obras para o município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2022.

DOTAÇÃO:

Programa de Trabalho:

22040.15.122.2001.2010 - MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO

Elemento de Despesa:

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: 500

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT N° 00158/2022 - 02.05.22 - PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - R\$ 19.500,00.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**93E1E630

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00044/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00044/2022, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação de créditos fiscais junto aos órgãos de Telecomunicações, mais precisamente a restituição de valores decorrentes de pagamento de TFF e TLL, não recolhidos em favor do Município, referentes à Torre da VIVO, equivalente a aproximadamente R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: G C F CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - R\$ 17.500,00.

Jericó - PB, 18 de Julho de 2022

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**F605924D

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e

Equiparados, para: Aquisição de utensílios domésticos. Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;

Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464–1069. Email: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tee.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 18 de Julho de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**FA454C24

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 01 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de motocicletas 0km. Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;

Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)

3464–1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 18 de Julho de 2022

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**B5392CEE

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2022

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pelo Sr. SECRETÁRIO Ordenador de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0036/2022

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: ITALO ABRANTES MANGUEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.552.293/0001-10, sediado na RUA JOAO

ALVES DE MENEVES, SN, ZEZINHO COSTA. VARZEA ALEGRE. PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço (Valor do Serviço x Quantidade de Serviços Prestados), totalizando R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais/0 para MÉDICO PLANTONISTA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022, ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios DE DESPESA: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal Saúde de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 11 de julho de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**FC7E1074

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2096/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 0036/2022 N° DO CONTRATO: 2096/2022

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: ITALO ABRANTES MANGUEIRA LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.552.293/0001-10, sediado na RUA JOAO ALVES DE MENEVES, SN, ZEZINHO COSTA. VARZEA ALEGRE. PATOS/PB..

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria de saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2048 Manutenção e Administração da

SEMUSA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1019 2081 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 -MAC ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2082 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2070 Manutenção de Outros Programas do SUS ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2075 Incentivo da APS - Transição e Ponderada ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1019 2077 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço (Valor do Serviço x Quantidade de Serviços Prestados), totalizando R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais/0 para MÉDICO PLANTONISTA.

PATOS - PB, 11 de julho de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mikaelle Dias Fernandes

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**3CEA012E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 037/2022

EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pelo Sr. SECRETÁRIO Ordenador de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2022 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 0037/2022

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTERESSADO: EVERTON ALVES OLEGARIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.654.479/0001-80, sediado na RUA LUIS JOSE, 254, SALA A. BELO HORIZONTE. PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: O custo do serviço mensal é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço (Valor do Serviço x Quantidade de Serviços Prestados), totalizando R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais/0 para MÉDICO PLANTONISTA

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2022, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da

Vigilância em Saúde ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios DE DESPESA: 3390.39 UNIDADE **ELEMENTO** ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

PATOS, 11 de julho de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**65E9A0F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 2097/2022

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 0037/2022 Nº DO CONTRATO: 2097/2022

OBJETO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS CONTRATADO: EVERTON ALVES OLEGARIO LTDA, inscrito no CNPJ nº 46.654.479/0001-80, sediado na RUA LUIS JOSE, 254, SALA A. BELO HORIZONTE. PATOS/PB..

RECURSO: Orçamento 2022, ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria de saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2048 Manutenção e Administração da SEMUSA ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1019 2081 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 -MAC ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 UNIDADE Municipal ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo de CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2082 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios 3390.30/3390.39 ELEMENTO DE DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2070 Manutenção de Outros Programas do SUS ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1019 2075 Incentivo da APS - Transição e Ponderada ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1019 2077 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30/3390.39 PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço (Valor do Serviço x Quantidade de Serviços Prestados), totalizando R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais/0 para MÉDICO PLANTONISTA.

PATOS - PB, 11 de julho de 2022.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**219CDD29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2022 -PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 273/2022

O município de PATOS/PB, através de sua Presidente da CPL, TORNA PUBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO,tudo nos termos do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, DESTINADOS AO NÚCLEO DE MUNICIPAL, CARGO ZOONOSE/CANIL A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PATOS-PB. Data e hora Início das Proposta: 19/07/2022 às 08:00hs; Data e hora Final das propostas: 22/07/2022 às 08:00hs; Data e hora Final de Lances: 22/07/2022 às 14:00hs. O Aviso da Dispensa estará disponível

https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf,

http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações: qualquer informação referente ao aviso em epigrafe, poderá ser feita pessoalmente no seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins — Gerencia de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos/PB ou através do email licitacao@patos.pb.gov.br.

Patos/PB, 18 de julho de 2022.

MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES

Agente de Contratação

Publicado por:

Joelma Palmeira Pereira **Código Identificador:** A70BF5A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO 02.096/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 279/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02.096/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM E ILUMINAÇÃO NOS DIAS 19/20/21/22/23/24 E 28 DE JUNHO NO TERREIRINHO DO FORRÓ EM PATOS – PB, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO DE PATOS/PB.

Com base nas informações constantes no Processo nº. 279/2022, referente à Dispensa de Licitação nº. **02.096/2022**, embasado no Parecer da Assessoria Jurídica e, acolho o relatório, **RATIFICO** o presente em favor de **ANTONIO MARCOS DIAS DE MEDEIROS**, inscrito no CPF nº: 010.108.044-13, com endereço na Rua:SÃO BENTO, 155, JARDIM SANTA CECILIA, PATOS — PB, BRASILEIRO,. A referida contratação justifica-se pela solicitação do

Secretário de Infraestrutura de Patos/PB, no valor total de **R\$** 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme justificativa, termo de referência e pelo fato do preço apresentado pela referida empresa ser o mais vantajoso, conforme consultas de preços em anexo, no inciso nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos-PB, 013 de Junho de 2022.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo de Patos/PB Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:**EF8FB2A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1986/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 279/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 02.096/2022

CONTRATO Nº: 1986/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

E TURISMO

CONTRATADO: ANTONIO MARCOS DIAS DE MEDEIROS

CPF nº: 010.108.044-13

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM E ILUMINAÇÃO NOS DIAS 19/20/21/22/23/24 E 28 DE JUNHO NO TERREIRINHO DO FORRÓ EM PATOS – PB, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO DE PATOS/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será determinada a contar da data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente. **Fundamento Legal**: nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Patos - PB, 15 de Junho de 2022.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA

Secretaria Municipal de Esporte e Turismo de Patos/PB Ordenador de Despesas

Publicado por:

Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia **Código Identificador:** 1FFC9FCF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA- NORDESTE HOSPILAR LTDA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

NORDESTE HOSPILAR LTDA - CNPJ N $^{\circ}$ 04.922.653/0001-89

Endereço Eletrônico: nordestelicitacoes2020@hotmail.com Assunto: **Decisão administrativa**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 017/2022, pregão eletrônico nº 005/2022 e contrato nº 854/2022.

DA DECISÃO:

Concluiu-se que a Empresa **acima qualificada**, descumpriu as obrigações previstas no Edital, Contrato ou Ata conforme o caso. Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para

Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, devem ser aplicadas a (s) seguinte (s) penalidade (s):

- 1. **MULTA MORATÓRIA** no valor de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei n° 8.666/93;
- 2. **MULTA ADMINISTRATIVA** de 20% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; (em caso de débito existente com ente que seja compensado, nos termos do contrato);
- 3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O ENTE PÚBLICO PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS;

Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na *Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte*, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Atenciosamente,

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

MERYELLE D MEDEIROS BATISTA

Membro Da Comissão De Processo Administrativo

AMANDA KIEVY LEITAO DE OLIVEIRA

Membro Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por:

Joelmy Alves Dantas **Código Identificador:**4C65C980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA- NORDESTE HOSPILAR LTDA

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

NORDESTE HOSPILAR LTDA - CNPJ N° 04.922.653/0001-89

Endereço Eletrônico: nordestelicitacoes2020@hotmail.com

Assunto: Decisão Administrativa

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 011/2022, pregão eletrônico n° 002/2022 e contrato n° 758/2022.

DA DECISÃO:

Concluiu-se que a Empresa **acima qualificada**, descumpriu as obrigações previstas no Edital, Contrato ou Ata conforme o caso.

Praticada a infração a dispositivos contratuais, nasce para Administração-Contratante o poder de aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e no contrato, no legítimo exercício de prerrogativa que lhe confere a lei, da qual não pode se afastar, em razão dos princípios da indisponibilidade do interesse público e da legalidade que lhe orientam o agir vinculado.

Assim, devem ser aplicadas a (s) seguinte (s) penalidade (s):

- 1. **MULTA MORATÓRIA** no valor de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei nº 8.666/93;
- 2. **MULTA ADMINISTRATIVA** de 20% (dez por cento) sobre o valor total do contrato; (em caso de débito existente com ente que seja compensado, nos termos do contrato);
- 3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O ENTE PÚBLICO PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS;

Que seja concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso. Os autos estarão disponíveis para acesso da empresa no local: Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na *Rua Horácio*

Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br. Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Atenciosamente.

JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

MERYELLE D MEDEIROS BATISTA

Membro Da Comissão De Processo Administrativo

AMANDA KIEVY LEITAO DE OLIVEIRA

Membro Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por:

Joelmy Alves Dantas

Código Identificador: 80BF7AB6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE EXTRATO DE ADITIVO 04 CONTRATO 31/2020

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Termo Aditivo n.º 04 ao Contrato nº 31/2020 – Processo: 016/2020, Tomada de Preços nº 004/2020 – Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE e MJC CONSTRUÇÕES EIRELI. Objeto: prorrogar a vigência do Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 18/07/2022.

Alagoa Grande(PB), 01 de julho de 2022.

ANTONIO DA SILVA SOBRINHO Prefeito

Publicado por:

Antônio Soares de Lima **Código Identificador:**781F5C10

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2022

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2022

A Câmara Municipal de Alhandra/PB, em conformidade com o princípio da autonomia, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu TORNAR SEM EFEITO a ratificação, homologação e extratos das publicações da Dispensa de Licitação nº 00011/2022, bem como seu contrato, publicado neste Órgão e no Diário Oficial nº 241 da Câmara Municipal de Alhandra/PB através do seu sítio eletrônico (http://www.cmalhandra.pb.gov.br/index.php/legislacao/diario-oficial/file/1940-diario-oficial-241), firmado entre a pessoa jurídica MARIA SIVANILDA MOURA DO NASCIMENTO — S P

MARIA SIVANILDA MOURA DO NASCIMENTO – S P CONFECCOES E SINALIZACOES (CNPJ 42.850.004/0001-09), com valor global de R\$ 6.202,00 (seis mil duzentos e dois reais). Data da Publicação: Paraíba, 15 de Julho de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIII | N° 3154.

Alhandra - PB, 18 de Julho de 2022.

SEVERINO BELMIRO ALVES –
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00011/2022 SEM EFEITO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº 00011/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVOS, PLACAS, PERFURADOS E SINALIZADORES DESTINADOS AO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Presidente, em 14/07/2022

Publicado por: Claudiano Costa da Silva

Código Identificador:9363B462

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Agosto de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação dos serviços de LEILOEIRO OFICIAL. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alhandra - PB, 18 de Julho de 2022

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**7610A5A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Referente ao Pregão Presencial nº 00010/2022, que objetiva: Registro de preços para serviço de confecção e aplicação de adesivos automotivos (envelopamento) e placas de sinalização; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO DOS SANTOS COSTA - R\$ 80.941,00.

Alhandra - PB, 01 de Julho de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**880A862F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para serviço de confecção e aplicação de adesivos automotivos (envelopamento) e placas de sinalização; DESIGNO os servidores Harvey Jefferson de Carvalho Ferreira, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e José Romildo Ferreira Barbosa, Secretário Municipal Adjunto de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00010/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 01 de Julho de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**04498C5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2022 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022 **OBJETO**: Registro de preços para serviçode confecção e aplicação deadesivos automotivos(envelopamento) e placas de sinalização; resolve registrar o preço nos seguintes termos: **Órgão Gerenciador**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00. **DA VALIDADE DOS PREÇOS:** 12 (doze) meses. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 00010/2022** e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame: ANTONIO DOS SANTOS COSTA. **CNPJ**: 18.453.679/0001-30. **Item**(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9. **Valor**: R\$ 80.941,00.

Alhandra - PB, 01 de Julho de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**EBC28798

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

OBJETO: Serviço de confecção e aplicação de adesivos automotivos (envelopamento) e placas de sinalização. DOTAÇÃO: 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.2020.2091 Manutenção das Atividades ADM. da Secretaria de Saúde 3390.39.00.1.500.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica de Saúde 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Recursos SUS 10.302.1025.2082 Manutenção das Atividades do SAMU 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Recursos Jurídica não Vinculados de 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos SUS 3390.39.00.1.621.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos SUS-PB 10.302.1025.2082 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade MAC 3390.39.00.1.500.1002 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.39.00.1.600.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos SUS. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00097/2022 - 06.07.22 - ANTONIO DOS SANTOS COSTA - R\$ 32.207,40.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:** A989AA6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2022

Referente a Inexigibilidade de Licitação nº 00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA SUBSIDIAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALHANDRA NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL DO EJA PROFISSIONALIZANTE NO SISTEMA EDUCACIONAL DO MUNICIPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JH CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA - R\$ 70.000,00.

Alhandra - PB. 14 de Julho de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA Prefeito

> Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:4CF0E92F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº 00005/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA SUBSIDIAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALHANDRA NA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL DO EJA PROFISSIONALIZANTE NO SISTEMA EDUCACIONAL DO MUNICIPIO; DESIGNO os servidores Fernando Francisco de Lima, Secretário Municipal de Educação, como Gestor; e Milena Andrade Lucena de Abreu, Secretária Municipal Adjunto de Educação, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 00005/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 14 de Julho de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA - Prefeito

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:458D82E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA SUBSIDIAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALHANDRA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO E **ESTRUTURAÇÃO** OPERACIONAL DO PROFISSIONALIZANTE NO SISTEMA EDUCACIONAL DO MUNICIPIO. DOTAÇÃO: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1039.2013 Manutenção das Atividades Ensino Fundamental MDE 3390.39.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Recursos não Vinculados de Impostos MDE 12.361.1039.2014 Manutenção das Atividades Ensino Fundamental FUNDEB 30 3390.39.00.1.540.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – FUNDEB. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00102/2022 - 15.07.22 - JH CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA - R\$ 70.000,00.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**296E29EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA SUBSIDIAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ALHANDRA DE IMPLANTAÇÃO ELABORAÇÃO DO PROJETO ESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL DO PROFISSIONALIZANTE NO SISTEMA EDUCACIONAL DO MUNICIPIO. **DOTAÇÃO**: 02.005 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1039.2013 Manutenção das Atividades Ensino Fundamental MDE 3390.39.00.1.500.1001 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Recursos não Vinculados de Impostos MDE 12.361.1039.2014 Manutenção das Atividades Ensino Fundamental FUNDEB 30 3390.39.00.1.540.0000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – FUNDEB. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00102/2022 - 15.07.22 - JH CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA - R\$ 70.000.00.

> Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:593C8EE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2022

Referente ao Pregão Presencial nº 00044/2022, que objetiva: Registro de preços para a aquisição de utensílios domésticos para a cozinha comunitária do município de Alhandra; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NOVA CONQUISTA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 7.462,50; S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 24.755,40.

Alhandra - PB, 01 de Julho de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**127DA07B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para a aquisição de utensílios domésticos para a cozinha comunitária do município de Alhandra; DESIGNO os servidores Juliana Gomes de Almeida Vidal, Secretária Municipal da Ação Social, Cidadania e Habitação, como Gestora; e Ulisses Félix Barbosa, Secretário Adjunto de Ação Social, Cidadania e Habitação, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00044/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 01 de Julho de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:** A8D9146D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00044.1/2022 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2022

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de utensílios domésticos para a cozinha comunitária do município de Alhandra; **Órgão Gerenciador**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00. **DA VALIDADE DOS PREÇOS:** 12 (doze) meses. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 00044/2022** e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame: - **NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**. CNPJ: 14.209.485/0001-32. **Item**(s): 1-7-10-12-16-18-19-23-25-30-34-35-44-45-48. **Valor**: R\$ 7.462,50.

Alhandra - PB, 13 de Julho de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**67344EA7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00044.2/2022 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2022

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de utensílios domésticos para a cozinha comunitária do município de Alhandra; Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA - CNPJ nº 08.778.318/0001-00. DA VALIDADE DOS PREÇOS: 12 (doze) meses. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00044/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do

referido certame: - **S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA.** CNPJ: 05.428.496/0001-12. **Item**(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 11 - 14 - 15 - 17 - 21 - 22 - 24 - 27 - 28 - 31 - 32 - 33 - 36 - 37 - 38 - 39 - 43 - 46 - 47 - 49. **Valor**: R\$ 24.755,40.

Alhandra - PB, 14 de Julho de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador: 1E5F4286

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2022

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos para a cozinha comunitária do município de Alhandra. DOTAÇÃO: 02.024 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.306.1038.2309 Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos Vinculados de Impostos 4490.52.00.1.500.0000 Equipamentos e Material Permanente – Recursos Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 30/12/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT N° 00100/2022 - 14.07.22 - S.F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 12.073,00; CT N° 00101/2022 - 13.07.22 - NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 3.862,50.

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**6809A61D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 259/2022 ALHANDRA EM 18 DE JULHO 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

CONSIDERANDO o Processo nº 0805398.-32.2022-8.15.0000 – Agravo de Instrumento que CONCEDEU ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, nos termos da Lei Municipal, o Sr. **CLEILTON DOS SANTOS SILVA**, para exercer o cargo de Professor de Português, do Quadro de Provimento Permanente de Pessoal deste Município de Alhandra, com lotação na Secretaria de Educação, por ter sido submetido e aprovado em Concurso Público, com classificação em 5º lugar.

Art. 2º – A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se,

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Alhandra/PB, 18 de julho de 2022.

MARCELO RODRIGUES

Prefeito do Município de Alhandra

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**EA7A630E

SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO PORTARIA N°. 013/2022 ALHANDRA 18 DE JULHO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 37/2014, e demais disposições legais e,

Considerando, o pedido da servidora ao retorno de suas atividades ao trabalho, em virtude de está de licença sem vencimentos para trato de interesse particular.

RESOLVE:

Art. 1.º - Determinar o retorno de suas atividades a servidora **JULIANA ARAÚJO MARINHEIRO MACIEL**, ocupante do cargo de Médica, Mat. 9601, do Quadro de Provimento Efetivo desta Municipalidade, lotada na Secretaria de Saúde deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Secretário Municipal de Alhandra, em 18 de julho de 2022.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA

Secretário de Administração

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**4FB244E1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PÚBLICA – NOTIFICAÇÃO - NÃO CUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal de Areial - Rua São José, 472 - Centro - Areial PB, CNPJ nº 08.701.062/0001-32, neste ato representada pelo Prefeito Adelson Gonçalves Benjamin, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na R São José, 742 - Centro - Areial - PB, CPF nº 345.106.054-04, Carteira de Identidade nº 892778 SSPPB, vem por meio desta NOTIFICAR a empresa VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI - R PADRE TEOFILO TWORZ, 640 - PRADO - RECIFE - PE, CNPJ nº 35.458.953/0001-82, por seu representante legal, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Pregão Presencial nº 011/2022, contratada em 25.04.2022, nos termos da ata de julgamento constante no processo licitatório, pelo fato do não cumprimento reiterado dos prazos de entrega e não ter efetivado a entrega do item de maior importância até a presente data, mesmo pedido no dia 18/05/2022 e reiterado no dia 21/05/2022. Tal fato, acarreta, nos termos do item 16.2 do edital e art. 79, I da Lei 8.666/93, na penalidade dos incisos II e III do Art. 87, da Lei 8.666/93, qual seja, multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor adjudicado, combinado com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 2 (dois)anos, agravando-se para 05 (cinco) anos pela aplicabilidade do art. 7º da Lei 10.520/2002 por se tratar da modalidade pregão.

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de publicação da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para garantia do contraditório, contados da data da publicação da presente notificação na imprensa oficial. A interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetivadas diretamente na Central de Licitações, no endereço acima descrito.

Areial – PB, 18 de julho de 2022.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN

Prefeito

Publicado por: Ragde de Almeida Batista Código Identificador:26FD2D4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PÚBLICA – NOTIFICAÇÃO - NÃO CUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal de Areial - Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, CNPJ nº 08.701.062/0001-32, neste ato representada pelo Prefeito Adelson Gonçalves Benjamin, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na R São José, 742 - Centro - Areial - PB, CPF nº 345.106.054-04, Carteira de Identidade nº 892778 SSPPB, vem por meio desta NOTIFICAR a empresa COPILAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R JOAO RODRIGUES DO NASCIMENTO, S/N - CONJUNTO SAO JOSE - PILAR - PB, CNPJ nº 24.544.987/0001-73, por seu representante legal, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Pregão Presencial nº 011/2022, contratada em 25.04.2022, nos termos da ata de julgamento constante no processo licitatório, pelo fato do não cumprimento reiterado dos prazos de entrega e não ter efetivado a entrega do item de maior importância até a presente data, mesmo pedido no dia 18/05/2022 e reiterado no dia 21/05/2022. Tal fato, acarreta, nos termos do item 16.2 do edital e art. 79, I da Lei 8.666/93, na penalidade dos incisos II e III do Art. 87, da Lei 8.666/93, qual seja, multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor adjudicado, combinado com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 2 (dois)anos, agravando-se para 05 (cinco) anos pela aplicabilidade do art. 7º da Lei 10.520/2002 por se tratar da modalidade pregão.

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de publicação da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para garantia do contraditório, contados da data da publicação da presente notificação na imprensa oficial. A interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetivadas diretamente na Central de Licitações, no endereço acima descrito.

Areial – PB, 18 de julho de 2022.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN
Prefeito

Publicado por: Ragde de Almeida Batista Código Identificador:19B6BC32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO PÚBLICA – NOTIFICAÇÃO - NÃO CUMPRIMENTO PELA EMPRESA VENCEDORA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal de Areial - Rua São José, 472 - Centro - Areial - PB, CNPJ n° 08.701.062/0001-32, neste ato representada pelo Prefeito Adelson Gonçalves Benjamin, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na R São José, 742 - Centro - Areial - PB, CPF n° 345.106.054-04, Carteira de Identidade n° 892778 SSPPB, vem por meio desta NOTIFICAR a empresa ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA- R DOIS, 25 - MAMANGUAPE I - PAULISTA - PE, CNPJ n°40.295.063/0001-37, por seu representante legal, do descumprimento da contratação celebrada entre as partes, em virtude da adjudicação da proposta ofertada pela notificada na licitação realizada por este Município, Pregão Presencial n° 011/2022, contratada em 25.04.2022, nos termos da ata de julgamento constante no processo licitatório, pelo fato do não cumprimento reiterado dos prazos de entrega e não ter efetivado a entrega do item de maior

importância até a presente data, mesmo pedido no dia 018/05/2022 e reiterado no dia 21/05/2022.

Tal fato, acarreta, nos termos do item 16.2 do edital e art. 79, I da Lei 8.666/93, na penalidade dos incisos II e III do Art. 87, da Lei 8.666/93, qual seja, multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor adjudicado, combinado com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 2 (dois)anos, agravando-se para 05 (cinco) anos pela aplicabilidade do art. 7° da Lei 10.520/2002 por se tratar da modalidade pregão.

Diante do exposto, e seguindo a regra do artigo 109, I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93, a partir da data de publicação da presente, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para garantia do contraditório, contados da data da publicação da presente notificação na imprensa oficial. A interposição de recurso nos termos do parágrafo 4º do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, deverão ser efetivadas diretamente na Central de Licitações, no endereço acima descrito.

Areial – PB, 18 de julho de 2022.

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN Prefeito

Publicado por:

Ragde de Almeida Batista Código Identificador: 392AC285

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro -Barra de Santa Rosa - PB, às 10:00 horas do dia 04 de Agosto de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (083)3376-1040. endereco E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.Edital: www.barradesantarosa.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Barra de Santa Rosa - PB, 18 de Julho de 2022

MAIKO MARQUES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador: 15596D4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00038/2022-CPL

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00038/2022-CPL

Na publicação EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00038/2022-CPL no Diário Oficial da União do dia 12/07/2022 | Edição: 130 | Seção: 3 | Página: 305; no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP em 11/07/2022, Nº 3150, Página 9, devido à erro de digitação se faz necessária esta retificação. Onde se lê: acréscimo de 48.060,65 (quarenta e oito mil e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), referente a 14,75% (quatorze vírgula setenta e cinco por cento) Leia-se: acréscimo de R\$ 62.171,50 (sessenta e dois mil cento e setenta e um reais e cinquenta centavos), referente a 19,08% (dezenove virgula zero oito por cento).

Barra de Santa Rosa - PB, 18 de Julho de 2022

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA-

Presidente da Comissão

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador: A9836256

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma praça no Sítio Bulandeira, município de Bernardino Batista. Data e Local: 03 de Agosto de 2022 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro - Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Oficial Portal do Município: www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 18 de julho de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:86BDF570

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2022

OBJETO: Contratação de serviços médicos em clínica geral para prestar serviços em regime de plantão, para atender às atividades da Unidade Básica de Saúde Nossa Senhora dos Milagres. Data e Local: 29 de Julho de 2022 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro - Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http:// www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 18 de Julho de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: 6EA24DFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00047/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviço de locação de máquinas pesadas, destinados a atender as atividades da Secretaria de Obras e Servicos Urbanos do município. Data e Local: 29 de Julho de 2022 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro - Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http:// www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 18 de Julho de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador: 10071393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **FINANÇAS** EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 034/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista Contratado: COVALE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI Objeto: a. O presente Termo Aditivo consiste na alteração do contrato nº 045/2022, devido a necessidade de modificação qualitativa do projeto, para melhor adequação técnica da obra, nos termos do Art. 65, I, "a" e "b" da Lei 8.666/93; b. O valor do contrato será acrescentado de R\$ 482.152,10 para R\$ 559.733,47, conforme planilha orçamentária, que faz parte integrante deste Termo Aditivo, independente de transcrição.

Fundamentação legal: Art. 65, I, "a" e "b" da Lei 8.666/93.

Justificativa: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, I, "a" e "b" da Lei 8.666/93, devido a necessidade de modificação qualitativa do projeto, para melhor adequação técnica da obra, conforme justificativa do Setor de Engenheira, em anexo nos autos do processo administrativo.

Bernardino Batista, 07 de julho de 2022.

ANTÔNIO ALDO ANDRADE DE SOUSA

Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:3171F663

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 233/2022

Boa Vista, 01 de Julho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO – Matrícula 0410; JOSÉ ISAAC PEREIRA ARAÚJO, Matrícula 0323 e ISAAC RAMOS CALDAS, matrícula 0428; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N.º 001/2022 - a ser realizado por este Município, para preenchimento de Cargos Efetivos no Quadro de Servidores desta Prefeitura.

Boa Vista – PB, 01 de Julho de 2022

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 87806ADB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 025/2022 - FILLIPE OLIVEIRA SOUSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº025/2022 Requerente/Solicitante: FILLIPE OLIVEIRA SOUSA - EIRELI (ME)

Assunto: Reconhecimento e consequente pagamento de dívidas anteriores

DECISÃO DA SECRETÁRIA

Considerando que a Empresa Fillipe Oliveira Sousa – EIRELI (ME) vem requerer reconhecimento e consequente pagamento de dívidas anteriores.

Considerando que a Advocacia geral proferiu parecer jurídico.

RESOLVE:

Em harmonia como os termos do pedido de Parecer da Advocacia Geral do Município, vem expor a seguinte decisão:

Indeferir o pagamento de dívidas anteriores, já que o Setor de Controle Interno comprovou todo o devido a Empresa, conforme notas de empenho anexado ao processo.

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Bonito de Santa Fé/PB, em 19 de julho de 2022

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. Coord. Interino(a) Portaria 091/2022

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:D53C1CAA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TP00002/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú -PB, às 09:00 horas do dia 04 de agosto de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de uma Unidade Escolar com 06 Salas de aula no Município de Camalaú -PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33021013. E-mail: licitacao@camalau.pb.gov.br.Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Camalaú - PB, 15 de julho de 2022

URÂNIO E SILVA MAYER

Presidente da Comissão

Publicado por: Urâno e Silva Mayer Código Identificador: 1BBBEA39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TP00003/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú -PB, às 11:00 horas do dia 04 de agosto de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Pavimentação em Paralelepípedo na zona urbana do Município de Camalaú - PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias

úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33021013. E-mail: licitacao@camalau.pb.gov.br.Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Camalaú - PB, 15 de julho de 2022

URÂNIO E SILVA MAYER - Presidente da Comissão

Publicado por:

Urâno e Silva Mayer **Código Identificador:**03301337

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PE 00025/2022 - MATERIAL ELÉTRICO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2022, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAIS ELETRICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAIS ELETRICOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA -R\$ 3.044,60; CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI -R\$ 19.712,50; CCL INDUSTRIA E COMERCIO DE LED LTDA -R\$ 11.328,00; GRAND COMMERCE LTDA - R\$ 15.221,25; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 22.278,25; JOSILDO FARIAS DO NASCIMENTO - R\$ 189.591,01; POLEX COMERCIAL LTDA - R\$ 1.079.90; WIKE MATERIAL ELETRICO E DECORA????O LTDA - R\$ 19.550.00.

Camalaú - PB, 18 de Julho de 2022

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -

Prefeito Interin

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:F685AE98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00024/2022 - MATERIAL ODONTOLÓGICO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preco, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preços para aquisição de material odontológico, a fim de atender as demandas operacionais do município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 01 de Agosto de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 01 de Agosto de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 33021013. cplcamalaulicita@gmail.com.Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Camalaú - PB, 15 de Julho de 2022

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jeferson Douglas da Silva Código Identificador:FA0E1C3D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.137/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: EMÍLIA GOMES DA SILVA SOUZA ME, CNPJ

Nº 19.525.990/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer materiais de construção para manutenção de vias públicas e imóveis do município de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL R\$ 111.384,00 (Cento e onze mil trezentos e oitenta e quatro reais). PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n ° 0022/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira - PB

Publicado por: Ionara Félix Tavares

Código Identificador: 5485E635

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.138/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO ME,

CNPJ Nº 03.115.654/0001-59.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer materiais de construção para manutenção de vias públicas e imóveis do município de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL R\$ 130.438.42 (Cento e trinta mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e dois centavos).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO n º 0022/2022

PRAZO: 31 de dezembro de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2022.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal de Catingueira -PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares

Código Identificador:02D49A87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA N.º 008/2022

CONTRATO Nº 01.131/2022

OBJETO: contratação de prestadora de serviços de arquitetura, para concepção e elaboração de projetos arquitetônicos e urbanísticos do município de catingueira-PB.

CONTRATADO E F DE O MONTENEGRO, CNPJ Nº 45.881.630/0001-50.

FUNDAMENTAÇÃO: no artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 31.997,00 (trinta e um mil novecentos e noventa e sete reais)

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2022.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional de Catingueira-PB

Publicado por:

Ionara Félix Tavares Código Identificador:2DA82632

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - TOMADA DE PRECOS Nº 008/2022

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através da seu Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que foi protocolado pela pessoa jurídica: DB Construtora Eireli, CNPJ: 42.312.300/0001-56, no dia 15/07/2022 (às 20h:05min) através do endereço eletrônico (prefeituradecoremas.pb1@gmail.com) destinado para esta CPL uma impugnação do instrumento convocatório da **Tomada de Preços Nº** 008/2022. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia de pavimentação em paralelepípedo das seguintes ruas: Luziano Gelisson de Souza Lucena, José Pereira de Almeida, Leocádia Mariano de Araújo, Rua Virgulino da Silva trecho a partir do final do asfalto, no município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos. **Download da presente impugnação:** www.coremas.pb.gov.br/licitações.

Coremas-PB, 18 de julho de 2022

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**46AC2819

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através da seu Presidente da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que foi protocolado pela pessoa jurídica: DB Construtota Eireli, CNPJ: 42.312.300/0001-56, no dia 15/07/2022 (às 20h:05min) através do endereço eletrônico (prefeituradecoremas.pb1@gmail.com) destinado para esta CPL uma impugnação do instrumento convocatório da **Tomada de Preços Nº** 009/2022. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na construção de uma praça na comunidade mão da agua, conforme planilha de orçamentária. **Download da presente impugnação:** www.coremas.pb.gov.br/licitações.

Coremas-PB, 18 de julho de 2022

FRANCIELHO ALVES BARRETO Presidente da CPL

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira **Código Identificador:**C0F9FBB3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 00013/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de estrutura para realização do João Pedro do município de Emas—PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02.130—secretária de cultura — 23695 1003 2065— 000772 3390.39 99.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00107/2022 - 18.07.22 - HERTZ - ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI - R\$ 52.992,00.

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:3BF810E0

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 00014/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de combustível para abastecimento de veículos em trânsito na cidade de João Pessoa, para o fornecimento durante o exercício de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00014/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Emas: 02.010 - 04 122 2001 2002; 02.020 -04 122 2001 2004; 02.030 - 04 123 2001 2005; 02.040 - 12 365 1002 2007, 12 361 1002 2008, 12 368 1002 2010, 12 361 1002 2011, 12 361 2001 2012, 12 306 1002 2013, 12 361 1002 2014, 12 361 1002 201, 12 306 1002 2016, 12 368 1002 2017, 12 361 1002 2018, 12 365 1002 2020, 12 306 1002 2022, 12 306 1002 2023, 12 306 1002 2024, 12 368 1002 2025; 02.050 - 08 243 1001 2026, 08 244 2001 2027, 08 243 2001 2028, 08 241 1001 2031, 08 244 1001 2032, 02.060 - 20 122 2001 2034, 20 608 1003 2036, 20 606 1003 2037, 20 606 1003 2038; 02.070 - 15 122 2001 2039, 04 606 1005 2040; 02.080 - 10 301 2001 2041, 10 303 1004 2043; 02.090 - 10 301 1004 2044, 10 302 1004 2045, 10 301 1004 2046, 10 301 1004 2047, 10 305 1004 2048, 10 302 1004 2049; 02.100 - 08 244 1001 2050, 08 244 1001 2051, 08 244 1001, 08 244 1001 2053, 08 244 1001 2054, 08 244 1001 2055, 08 244 1001 2056, 08 244 1001 2057, 08 244 1001 2058, 08 244 1001 2059, 02.110 - 26 453 2001 2060; 02.120 - 27 812 2001 2062, 27 812 1003 2063, 02.130 - 13 392 1003 2064, 23 695 1003 2065, 18 122 2001 2066 -3390.30 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00108/2022 - 18.07.22 - POSTO DE COMBUSTIVEL B & B LTDA - R\$ 420.970.00.

Publicado por:

Amanda Nunes Albino Código Identificador: DDBB6057

AMANDA NUNES ALBINO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00010/2022, que objetiva Construção de creche padrão tipo A (integra Paraíba), no município de Emas-PB, atendendo o Convênio Estadual nº 0145/2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI- CNPJ 26.420.889/0001-50- R\$ 1.063.665,09.

Emas - PB. 18 de Julho de 2022

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita

Publicado por:

Amanda Nunes Albino **Código Identificador:**85DBE7F4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Prefeitura Municipal de Jacaraú – Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 08:00 horas do dia 28 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando

contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE HORA MÁQUINA PARA O MUNICÍPIO DE JACARAÚ. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 32951734. E-mail: licitacaojacarau@gmail.com.Edital: www.jacarau.pb.gov.br/portal-datransparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br - www.diariomunicipal.com.br/famup/.

Jacaraú - PB, 15 de Julho de 2022

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tassio Pereira da Ŝilva **Código Identificador:**6B2353CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Prefeitura Municipal de Jacaraú - Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, às 15:00 horas do dia 28 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Locação de carro de som de médio porte para divulgação e publicidade. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 04G/17; Decreto Municipal nº 066/2019/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83) 32951734. licitacaojacarau@gmail.com.Edital: www.jacarau.pb.gov.br/portal-datransparencia/licitacoes; www.tce.pb.gov.br www.diariomunicipal.com.br/famup/..

Jacaraú - PB, 15 de Julho de 2022

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**E3926DEB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2022-PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2022-CHAMADA PUBLICA N° 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

PB.

CNPJ: 08.865.933./0001-53

Secretaria Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURIPIRANGA/PB**

Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

Processo: 031/2022.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Juripiranga, com distribuição diretamente nas escolas, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no ANEXO I.

CONTRATO Nº 041/2022.

Contratado: MARIA DE FATIMA BATISTA DE VASCONCELOS, CPF sob n.º 061.041.834-33

VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.970,00 (Vinte nove mil novecentos e setenta reais). PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. 12.306.0016.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ALIMENT. ESCOLAR

3390.3099 - Material de Consumo

Juripiranga-PB, 18 de Julho de 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**BB425D3A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO N° 042/2022-PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2022-CHAMADA PUBLICA N° 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PR

CNPJ: 08.865.933./0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURIPIRANGA/PB

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Processo: 031/2022.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Juripiranga, com distribuição diretamente nas escolas, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no ANEXO I.

CONTRATO Nº 042/2022.

Contratado: JOSE HELIO DA SILVA, CPF sob n.º 118.160.7140-04

VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.175,00 (Trinta e três mil e cento e setenta e cinco reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. 12.306.0016.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ALIMENT. ESCOLAR

3390.3099 - Material de Consumo

Juripiranga-PB, 15 de Julho de 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**02147CE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2022-PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2022-CHAMADA PUBLICA N° 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

PB.

CNPJ: 08.865.933./0001-53

Secretaria Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURIPIRANGA/PB**

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Processo: 031/2022.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Juripiranga, com distribuição diretamente nas escolas, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no ANEXO I.

CONTRATO Nº 043/2022.

Contratado: JOSE RICARDO DE SOUZA SILVA, CPF sob n.º 511.126.124-91

VALOR DO CONTRATO: valor total estimado R\$ 16.614,00 (Dezesseis mil e seiscentos e quatorze reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. 12.306.0016.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ALIMENT. ESCOLAR

3390.3099 - Material de Consumo

Juripiranga-PB, 15 de Julho de 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**3561113A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2022-PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2022-CHAMADA PUBLICA N° 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

PB.

CNPJ: 08.865.933./0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURIPIRANGA/PB

Modalidade: **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022**

Processo: 031/2022.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Juripiranga, com distribuição diretamente nas escolas, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no ANEXO I.

CONTRATO Nº 044/2022.

Contratado: ANDRE ROCHA DOURADO, CPF sob n.º º 088.234.844-21

VALOR DO CONTRATO: valor total estimado R\$ 19.991,00 (Dezenove mil novecentos e noventa e um reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. 12.306.0016.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ALIMENT. ESCOLAR

3390.3099 - Material de Consumo

Juripiranga-PB, 15 de Julho de 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: EA7DC645

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO N° 045/2022-PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2022-CHAMADA PUBLICA N° 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PR

CNPJ: 08.865.933./0001-53

Secretaria Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURIPIRANGA/PB**

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Processo: 031/2022.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Juripiranga, com distribuição diretamente nas escolas, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no ANEXO I.

CONTRATO Nº 045/2022.

Contratado: ANTONIO PEREIRA DA COSTA, CPF sob n.º 872.592.244-72

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.931,00 (Dezenove mil novecentos e trinta e um reais)

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. 12.306.0016.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ALIMENT. ESCOLAR

3390.3099 - Material de Consumo

Juripiranga-PB, 15 de Julho de 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:9B58A727

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO N° 046/2022-PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2022-CHAMADA PUBLICA N° 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

PB.

CNPJ: 08.865.933./0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURIPIRANGA/PB

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Processo: 031/2022.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Juripiranga, com distribuição diretamente nas escolas, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no ANEXO I.

CONTRATO Nº 046/2022.

Contratado: LUIZ GONÇALVES DE FARIAS FILHO, CPF sob n.º 039.280.334-84

VALOR DO CONTRATO: valor total estimado R\$ 37.213,50 (Trinta e sete mil duzzentos e treze reais e cinquenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. 12.306.0016.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ALIMENT. ESCOLAR

3390.3099 - Material de Consumo

Juripiranga-PB, 15 de Julho de 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**DEE4CF09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2022-PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2022-CHAMADA PUBLICA N° 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PR

CNPJ: 08.865.933./0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURIPIRANGA/PB

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Processo: 031/2022.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Juripiranga, com distribuição diretamente nas escolas, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no ANEXO I.

CONTRATO Nº 047/2022.

Contratado: SEBASTIÃO RODRIGUES DE PONTES, CPF sob n.º 526.666.464-91

VALOR DO CONTRATO: valor total estimado R\$ 39.764,00 (Trinta e nove mil setecentos e sessenta e quatro reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. 12.306.0016.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ALIMENT. ESCOLAR

3390.3099 - Material de Consumo

Juripiranga-PB, 15 de Julho de 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**FF6682CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2022-PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2022-CHAMADA PUBLICA N° 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

CNPJ: 08.865.933./0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURIPIRANGA/PB

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Processo: 031/2022.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Juripiranga, com distribuição diretamente nas escolas, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no ANEXO I.

CONTRATO Nº 048/2022.

Contratado: JOSEFA LUZINETE FERREIRA DE FARIAS, CPF sob n.º 135.752.794-20

VALOR DO CONTRATO: valor total estimado R\$ 39.984,00 (Trinta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. 12.306.0016.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ALIMENT. ESCOLAR

3390.3099 - Material de Consumo

Juripiranga-PB, 15 de Julho de 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:33FC6CB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2022-PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2022-CHAMADA PUBLICA N° 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PR

CNPJ: 08.865.933./0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURIPIRANGA/PB

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Processo: 031/2022.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Juripiranga, com distribuição diretamente nas escolas, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no ANEXO I.

CONTRATO Nº 049/2022.

Contratado: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, CPF sob n.º 028.810.774-80

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.248,50

(Quatorze mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. 12.306.0016.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ALIMENT. ESCOLAR

3390.3099 - Material de Consumo

Juripiranga-PB, 15 de Julho de 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**EF8C6697

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2022-PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2022-CHAMADA PUBLICA N° 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 08.865.933./0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURIPIRANGA/PB

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Processo: 031/2022.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Juripiranga, com distribuição diretamente nas escolas, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no ANEXO I.

CONTRATO Nº 050/2022.

Contratado: ADONES NOGUEIRA DE SOUZA, CPF sob n.º 101.292.484-01

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.946,60

(Dezenove mil novecentos e quarenta e seis reias e secenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. 12.306.0016.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ALIMENT. ESCOLAR

3390.3099 - Material de Consumo

Juripiranga-PB, 15 de Julho de 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: 12800220

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2022-PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2022-CHAMADA PUBLICA N° 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-

PB.

CNPJ: 08.865.933./0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURIPIRANGA/PB

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Processo: 031/2022.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Juripiranga, com distribuição diretamente nas escolas, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no ANEXO I.

CONTRATO Nº 051/2022.

Contratado: COOPERATIVA E COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMES LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 27.732.184/0001-30

VALOR DO CONTRATO: R\$ 166.283,70

(Cento e sessenta e seis mil duzentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. 12.306.0016.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ALIMENT. ESCOLAR

3390.3099 - Material de Consumo

Juripiranga-PB, 15 de Julho de 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**6A1E62BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO N° 052/2022-PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2022-CHAMADA PUBLICA N° 002/2022

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PR

CNPJ: 08.865.933./0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JURIPIRANGA/PB

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

Processo: 031/2022.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento de alunos matriculados na rede municipal de ensino, no município de Juripiranga, com distribuição diretamente nas escolas, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no ANEXO I.

CONTRATO Nº 052/2022.

Contratado: COOPERATIVA DOS PROD E AGRICULTORES DA ZONA DA MATA NORTE E DA PARAIBA - AGRINORTE , inscrito no CNPJ sob n.º 41.092.823/0001-71

VALOR DO CONTRATO: R\$ 171.982,00

(Cento e setenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais).

PRAZO DO CONTRATO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. 12.306.0016.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA ALIMENT. ESCOLAR

3390.3099 - Material de Consumo

Juripiranga-PB, 15 de Julho de 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**F6D28885

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2022 - CREDENCIAMENTO N° 002/2022.

EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA-PB.

CNPJ: 11.164.805/0001-97

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DE JURIPIRANGA-PB

Modalidade: CREDENCIAMENTO Nº 002/2022.

Processo Licitatório: 010/2022.

Objeto: CREDENCIAMENTO de médicos profissionais, pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico, nas áreas de Otorrinolaringologista, Pneumologista e Psiquiatria, em caráter complementar à rede municipal de saúde, inclusive nas Unidades de Saúde da Família, a fim de atender os pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Juripiranga - PB.

CONTRATO Nº 009/2022.

Contratada: S V DE OLIVEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 43.867.547/0001-00, sediada na Rua Goias, 286, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP: 58.030-061, neste ato representado por seu Representante Legal, o Sr. Samuel Silveira de Oliveira, brasileiro, casado, médico, CRM nº 13863/PB, inscrito sob o CPF com o nº 055.297.553-21, portador da identidade sob o nº 2004029135064 SSP/CE, domiciliado na Rua Francisco Henrique Sobrinho, 51, 7 de Setembro, Iguatu/CE, CEP: 63.504-025,

VALOR DO CONTRATO: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).

PRAZO DO CONTRATO: A vigência do contrato será de 12 (doze meses) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da administração e com anuência da credenciada, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, através de Termo Aditivo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução deste contrato correrão na conta da seguinte dotação orçamentária:

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 301.0006.2028 Manut. Das Atividades do Fundo Municipal de Saúde –FMS

Elemento: 33.90.39.99- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recursos: 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos-Saúde.

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10 301 0023 2032- Manut. Das Atividades da Policlínica

Elemento de Despesa: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico

Fonte de Recursos: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente Do Governo Federal-Bloco de Manutenção.

02.090 Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.301 0023 2107- Manutenção das Atividades de outras Transferências do FNS.

Fonte de Recursos: 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente Do Governo Federal-Bloco de Manutenção.

Juripiranga-PB, 18 de Julho 2022.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**8E72D0D0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca -PB, às 09:00 horas do dia 29 de Julho de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Execução de serviço de transporte, destinado ao Fundo Municipal de Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3297-1035. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 18 de Julho de 2022

MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**C0145D8F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução de serviço de transporte, destinado ao Fundo Municipal de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2035 — Manut. do Prog. Saúde na Família — PSF; 2038 — Manut. Prog. Saúde Bucal; 2039 — Manut. Prog. Ações

Basica de Vigilancia Sanitári; 2041 — Manut. Fundo Municipal de Saúde; 2050 — Teto Municipal da Média e Alta Complex. Ambulatorial e Hospitalar; 2051 — Piso de Atenção Básica Fixo — PAB Fixo; 2052 — NASF — Nucleos de Apoio a Saúde da Família; 2053 — Manutenção do Programa de Incentivo a Atenção Básica; 2054 — SAMU — Serv. de Atendimento Móvel de Urgencia; 2056 — Piso Fixo de Vigilancia em Saúde — PFVS; 2057 — Outros Prog. Fin. Trans. Fundo a Fundo — FNS; 2071 — Manutenção do Conselho Municipal de Saúde; 3390.36 — Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física; 3390.33 — Passagens e Despesas com Locomoção. VIGÊNCIA: até 17/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT N° 00026/2022 — 18.07.22 — RINALDO LOURIVAL DE BRITO — R\$ 43.200,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**8D1D066A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00038/2021 DE 19.07.2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00038/2021 DE 19.07.2021

OBJETO: Aditar a Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços funerários mediante solicitação, junto a Secretaria de Ação Social deste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00038/2021, que fica aditado por mais 12 (doze) meses, passando dessa forma, o prazo contratual total para 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 15.07.2022.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: SC & M SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA .

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**F1516151

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.82/2021 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100.0.01/2021

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.82/2021 DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO – PB.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO

CONTRATADO: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.044.971/0001-69

OBJETO: Constitui Acréscimo ao Contrato Primitivo do GRUPO XIII - AMBULANCIA QSD-8609 de valor GLOBAL de R\$ 35.334,50 e com base nesse contrato e sobre esse mesmo grupo o foi aditivado 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor global do grupo no que tange ao aditivo em R\$ 3.373,30 (três mil, trezentos e setenta e três e trinta centavos). BASE LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1° da Lei 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores. SIGNATÁRIOS: ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO /FMS e O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.044.971/0001-69

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2022.

Monteiro, 15 de julho de 2022

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:54EA7F96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.40/2022

IMPUGNANTE:

A VIAGEM FUNERARIA E VELORIO – ME

I – DO RESUMO

Trata-se de impugnação manifestada tempestivamente em face do EDITAL — PE Nº 0.10.40/2022, por onde requer a empresa impugnante a alteração das normas editalícias.

O Pregão Eletrônico nº. 1040/2022, tem como objeto a formação de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM ENTREGA DE IMEDIATO, ESTABELECIDA A NO MÁXIMO 50 KM RODOVIÁRIO A PARTIR DO CENTRO DE MONTEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em suas razões, a impugnante A VIAGEM FUNERARIA E VELORIO – ME pleiteia a alteração de normas editalícias, trazendo, em síntese, os seguintes argumentos: que a exigência de que apenas empresas situadas no máximo a 50 Km do centro da cidade de Monteiro estão aptas para habilitação seria desarrazoada, o que resultaria em restrição indevida e limitação à participação de demais participantes.

Por fim, requereu a alteração do edital para retirar tal exigência, bem como admitir a possibilidade de participação da impugnante no certame.

Este o resumo da impugnação.

II - DA ANÁLISE DE MÉRITO

Inicialmente, importa considerar que a impugnação foi proposta tempestivamente e preenche os requisitos legais de admissibilidade.

Além disso, preliminarmente, há de se esclarecer que a referida impugnação não possui efeito de recurso, portanto <u>não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior</u>. Tem o Pregoeiro, nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme determina os arts. 17 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial: *Omissis*.

 ${
m II}$ — receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos.

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. *Omissis*

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

Nesse sentido, os atos do instrumento convocatório não devem ser suspensos.

Outrossim, resta conhecido o pleito contido na impugnação, passandose ao exame das considerações meritórias em face do mesmo. A empresa impugnante se opõe à exigência de que o participante no certame esteja situado à, no máximo, 50 Km do centro da cidade de Monteiro. Aduz que tal limitação seria indevida, posto que não fora apresentado justificativa administrativa plausível para tanto, resultando em restrição indevida à participação no certame de demais interessados que estejam situados fora do raio previsto na norma Editalícia.

De fato, possui razão a impugnante.

Ocorre que a Lei 8.666/93 traz em seu art. 3°, § 10°, inciso I, orientação a ser seguida pela administração, senão vejamos:

"§ 10. É vedado aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;"

Assim, diante da análise dos argumentos que fundamentam a impugnação, constata-se que desatender ao pleito requerido implicaria num formalismo excessivo. Neste sentido leciona o renomado doutrinador, Marçal Justen Filho:

"A expressão legislativa sintetiza todas essas considerações quando estabelece que a licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração. Significa que o critério para decisão de cada fase deve ser a vantagem para Administração. Isso acarreta a irrelevância do puro e simples formalismo do procedimento. Não se cumpre a lei através do mero ritualismo dos atos. O formalismo do procedimento licitatório encontra conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa. Assim, a série formal de atos se estrutura e se orienta pelo fim objetivado. Ademais, será nulo o procedimento licitatório quando qualquer fase não for concretamente orientada para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração." (Grifei).

Neste mesmo sentido, ensinamento de Hely Lopes Meirelles, em Direito Administrativa Brasileiro, p. 261-262, 27a ed., São Paulo, Malheiros, 2002, in verbis:

"Procedimento formal, entretanto, não se confunde com 'formalismo', que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo, não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas, desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo a Administração ou aos licitantes. A regra e a dominante nos processos judiciais: não se decreta a nulidade onde não houver dano para qualquer das partes."

Logo, após o cotejo do pleito da impugnante, restou demonstrado que deve o mesmo ser acolhido e provido para alterar o EDITAL – PE Nº 0.10.40/2022 em total privilégio ao interesse público e à isonomia entre os licitantes, para que a administração tenha acesso à proposta mais vantajosa.

III – DA CONCLUSÃO

ANTE EXPOSTO, julga-se pelo **DEFERIMENTO** da impugnação proposta em face do EDITAL – PE Nº 0.10.40/2022, devendo o pleito seguir regularmente para as fases ulteriores.

Monteiro (PB), 18 de julho de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira Oficial

> Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 3D6E4EFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.40/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeita do Município, TORNA PUBLICO a SUSPENSAO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.40/2022, que tem por objeto a o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM ENTREGA DE IMEDIATO, ESTABELECIDA A NO MÁXIMO 50KM RODOVIÁRIO A PARTIR DO CENTRO DE MONTEIRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE.Em virtude de impugnação feita ao edital e atacado por está comissão e o valor estimado errado.

Monteiro - PB, 18 de Julho de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -

Presidente da Comissão

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 1D3CD709

ESTADO DA PARAÍBA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 03 de Agosto de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA REDE DE ESGOTO DA RUA PADRE APOLÔNIO GAUDÊNCIO, CONFORME PROJETO BÁSICO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.Edital: www.picui.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 15 de Julho de 2022

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**32B93FBF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO -PE00028/2022

Espécie: Registro de Preços nº00026/2022 - Pregão Eletrônico nº 00028/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220606PE00028. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO **FORMA** PARCELADA, **PARA SUPRIR** DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. NECESSIDADES DA CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - R\$ 154.000,00. VIGÊNCIA: 12/07/2022 a 12/07/2023. Ata 02 - CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 172.499,50. VIGÊNCIA: 14/05/2022 a 14/05/2023. Ata 03 -MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R\$ 55.508,00. VIGÊNCIA: 17/05/2022 a 17/05/2023. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparência.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**04C739C0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PE00028/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, **CONFORME** DA DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2022. DOTAÇÃO: 20.200 -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1002.2004 3.3.90.30.00.00 20.500 - SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.122.2009.2010 3.3.90.30.00.00 20.606.2009.2011 3.3.90.30.00.00 20.600 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS 12.122.2028.2094 - 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2021 3.3.90.30.00.00 12.361.2011.2082 3.3.90.30.00.00 12.365.2010.2083 3.3.90.30.00.00 13.392.2008.2031 3.3.90.30.00.00 27.812.2014.2032 3.3.90.30.00.00 20.700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.122.2023.2096 3.3.90.30.00.00 10.301.2004.2034 3.3.90.30.00.0010.301.2004.20783.3.90.30.00.0010.302.2005.2041 - 3.3.90.30.00.00 20.800 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL 08.241.2029.2103 - 3.3.90.30.00.00 08.243.2006.2049 08.243.2013.2050 3.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.00 08.243.2016.20773.3.90.30.00.00 08.243.2016.2085 08.244.2001.2055 3.3.90.30.00.00 08.244.2004.20563.3.90.30.00.00 3.3.90.30.00.00 08.244.2001.2090 3.3.90.30.00.00 08.244.2006.2061 $3.3.90.30.00.00 \quad 08.244.2013.2106 \quad - \quad 3.3.90.30.00.00 \quad 20.900$ SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.452.1002.2064 3.3.90.30.00.00 26.782.2015.2013 - 3.3.90.30.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00219/2022 - 12.07.22 -PREMOL IND E COM DE PREMOLDADOS LTDA - R\$ 154.000,00; CT N° 00220/2022 - 12.07.22 - CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 172.499,50; CT N° 00221/2022 -12.07.22 - MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R\$ 55.508,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FF6C6140

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO -PP00006/2022

Espécie: Registro de Preços n°00028/2022 — PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 220519PP00006. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO AMAURI SALES DE MELO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01-LEANDRO DE LIMA SILVA 08652061475 - R\$ 28.000,00. Ata disponível no endereço eletrônico: http/picui.pb.gov.br/transparência.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**EA05A651

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PP00006/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO DO GRAMADO DO ESTÁDIO AMAURI SALES DE MELO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº

00006/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 20.600 — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 27.812.2014.2087 — 3.3.90.39.00.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picui e: CT N° 00232/2022 - 18.07.22 - LEANDRO DE LIMA SILVA 08652061475 - R\$ 28.000,00.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D18D8EAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 405/2022

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

RESOLVE:

Designar a servidora **VANESSA NOGUEIRA BEZERRA**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e meio Ambiente, fixando sua lotação na referida Secretaria até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 15 de julho de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**59D1DF5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 406/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 dezembro de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 09 de dezembro de 2016**, a cada dia 09 de dezembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **09 de dezembro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 489/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15(quinze) dias de férias ao servidor **ANDRÉ MARCOS DA SILVA CASADO**, matrícula nº 0066733, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gabinete, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/07/2022 a 08/08/2022.

Picuí-PB, 15 de julho de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4E3D6FD1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 407/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de janeiro de 2012** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2012**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **01 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 485/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ RAIMUNDO OLIVEIRA FERREIRA**, matrícula nº 0065487, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Picuí-PB, 15 de julho de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4CA98188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 408/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008 e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 446/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Incorporar ao tempo de serviço da servidora **SEBASTIANA DARC DA SILVA**, matrícula nº 0000497, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, o quantum de 2.154 (dois mil, cento e cinqüenta e quatro) dias, referentes aos períodos de 01/04/1991 a 31/12/1994, 01/01/1995 a 31/01/0996, 01/03/1996 a 10/01/1997 e 11/01/1997 a 31/03/1997 nos termos do art. 40, § 9º da Constituição Federal combinado com o art. 71 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de maio de 2008.

Rovoga-se a portaria nº 034/2008 de 14 de janeiro de 2008.

Picuí-PB, 18 de julho de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:7F7FEF65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 409/202

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de fevereiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2008**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **01 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 491/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **FRANCISCA LEUDA DE MACEDO DANTAS**, matrícula nº 0065063, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 18/07/2022 a 16/08/2022.

Picuí-PB, 18 de maio de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A48D306B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 410/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **07 de maio de 2013** e que entrou em **exercício no cargo em 07 de maio de 2013**, a cada dia 07 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **07 de maio de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo

discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 488/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **SIMEIRE CÁSSIA DOS SANTOS SIMPLÍCIO**, matrícula nº 0065748, Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/08/2022 a 30/08/2022.

Picuí-PB, 18 de julho de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B0F245BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 411/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de abril de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de abril de 2008**, a cada dia 04 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **04 de abril 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 480/2022** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **VANUSA KELLY RODRIGUES FERREIRA**, matrícula nº 0064910, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 12/07/2022 a 10/08/2022.

Picuí-PB, 18 de julho de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E96EE14F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 412/2022

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **08 de abril de 2013** e que entrou em **exercício no cargo em 08 de abril de 2013**, a cada dia 08 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **08 de abril de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/ N° 481/2022 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MOANNA SAMARA DA SILVA CRUZ**, matrícula nº 0065741, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 18/07/2022 a 16/08/2022.

Picuí-PB, 18 de junho de 2022.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:EA4455EB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE PADRÃO TIPO B.

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Comissão Permanente de Licitação da PMP, constituída pela portaria n.º 103/2022 de 05 de abril de 2022, comunica aos interessados que, após exame da documentação da referida Tomada de Preço, foram *HABILITADAS*: - CONSORCIO SERTÃO LTDA; - CONSTRUCOES E SERVICOS ROUTE EIRELI; - CONSTRUTORA APODI EIRELI; - CONSTRUTORA PRUMO EIRELI; - FORMIGA E FREITAS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; - IGOR BRASIL LINS EIRELI; - JEFFERSON CORDEIRO DE MORAIS EIRELI. *INABILITADA*: - *NENHUMA*. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal, 18 de julho de 2022.

LEONARDO FARIAS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:E94CF07A

GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 215/2022

No dia 15 de julho de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB,

CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 012/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 215/2022

Fornecedor: VANESSA CAETANO FRANÇA DE AQUINO LEITE 05307428456

CNPJ: 44.132.269/0001-05

Item: 01.

Valor: R\$ 38.999,90 (trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 15 de julho de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

VANESSA CAETANO FRANÇA DE AQUINO LEITE 05307428456

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**F871C231

GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO - 012/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 621/2022

Pombal/PB, 15 de julho de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES.

CONTRATO Nº 621/2022

CONTRATADO: VANESSA CAETANO FRANÇA DE AQUINO

LEITE 05307428456 CNPJ: 44.132.269/0001-05 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 38.999,90 (trinta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO: 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 243 1051 2099 Manutenção do Programa Estação Juventude - 3390.30 99 Material de Consumo - 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

VANESSA CAETANO FRANÇA DE AQUINO LEITE 05307428456

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**7F5EF604

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO - 015/2022 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 617/2022, Nº 618/2022, Nº 619/2022 E Nº 620/2022.

Pombal/PB, 15 de julho de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

CONTRATO Nº 617/2022

CONTRATADO: ANGELA MARIA DE LIMA

CNPJ: 22.556.942/0001-93 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 536.400,00 (Quinhentos e Trinta e Seis Reais e

Quatrocentos Reais).

CONTRATO Nº 618/2022

CONTRATADO: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS

DESCARTAVEIS LTDA CNPJ: 21.318.384/0001-65 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 2.162,84 (Dois Mil Cento e Sessenta e Dois Reais e

Oitenta e Quatro Centavos).

CONTRATO Nº 619/2022

CONTRATADO: RUBENS SOUSA LOPES

CNPJ: 14.528.882/0001-77 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 22.275,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta e cinco

reais).

CONTRATO Nº 620/2022

CONTRATADO: SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME

CNPJ: 13.063.596/0001-10 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 26.175,00 (vinte e seis mil cento e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO: 02.030 - Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 -Secretaria de Educação - 12 361 1045 2014 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental - PNAEF - 12 365 1045 2019 Manutenção da Merenda Escolar da Creche - PNAC - 12 365 1045 2026 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP - 12 366 1045 2029 Manutenção da Merenda Escolar do PNAE-EJA - 12 367 1045 2030 Manutenção da Merenda Escolar - Atendimento Especializado -AEE - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1044 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 302 1044 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - Recursos Próprios -3390.30 99 - Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

ANGELA MARIA DE LIMA

Contratado

J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA
Contratado

RUBENS SOUSA LOPES

Contratado

SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:2421609A

GABINETE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 211/2022, N.º 212/2022, N.º 213/2022 E N.º 214/2022.

No dia 15 de julho de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB,

CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 015/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022

Fornecedor: ANGELA MARIA DE LIMA

CNPJ: 22.556.942/0001-93

Item: 1,2.

Valor: R\$ 536.400,00 (Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Ouatrocentos Reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2022

Fornecedor: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA.

CNPJ: 21.318.384/0001-65

Item: 3.

Valor: R\$ 2.162,84 (Dois Mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2022

Fornecedor: RUBENS SOUSA LOPES

CNPJ: 14.528.882/0001-77

Item: 5,6 e 7.

Valor: R\$ 22.275,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta e cinco

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/2022

Fornecedor: SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME

CNPJ: 13.063.596/0001-10

Item: 4.

Valor: R\$ 26.175,00 (vinte e seis mil cento e setenta e cinco reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 15 de julho de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

ANGELA MARIA DE LIMA

Proponente Vencedor

J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA

Proponente Vencedor

RUBENS SOUSA LOPES

Proponente Vencedor

SIDNEY ROBSON MATOS PEREIRA-ME

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**FB0861D5

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2022

No dia 18 de julho de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2aVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta

apresentada no Pregão Presencial nº 045/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

Ata de Registro de Preços Nº 216/2022

Fornecedor: FRANCINALDO NÓBREGA MARTINS ARMARINHO - ME

CNPJ: 03.077.587/0001-25

Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 97.

Valor: R\$ 400.285,56 (Quatrocentos Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos Centavos).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 06 (seis) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 18 de julho de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

FRANCINALDO NÓBREGA MARTINS ARMARINHO - ME

Proponente Vencedor

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:6EB1ED9D

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 045/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 626/2022

Pombal/PB, 18 de julho de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTENSÍLIOS DE COZINHA E DOMÉSTICO.

CONTRATO Nº 626/2022

CONTRATADO: FRANCINALDO NÓBREGA MARTINS

ARMARINHO - ME CNPJ: 03.077.587/0001-25 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 199.455,55 (Cento e Noventa e Nove Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

DOTAÇÃO: - 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1045 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 12 368 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE -12 365 1050 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30% -12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30% - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social -02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e

2.7

Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 3390.30 99 - Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

FRANCINALDO NÓBREGA MARTINS ARMARINHO - ME Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Ŝilva **Código Identificador:**D875AC32

GABINETE EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Terceiro aditivo do contrato n.º 0399/2021

OBJETO: CONCLUSÃO DA OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS JAIRO VIEIRA FEITOSA, PROFESSOR NEWTON SEIXAS, CROMACIO WANDERLEY.

CONTRATADA: CVM CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 08.534.529/0001-05 **MOTIVO**: Prorrogação de Prazo

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02 de junho de 2022 a 30 de outubro de

2022.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 01 de julho de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

CVM CONSTRUTORA LTDA

Contratada

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**F490E36E

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 015/2022 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ONDE LÊ-SE:

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 208/2022

Pombal/PB, 18 de março de 2022.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CONTRATO 208/2022

CONTRATADO: CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 20.721.561/0001-97 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 996.202,86 (novecentos e noventa e seis mil, duzentos e dois reais e oitenta e seis centavos).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica -

Outros Recursos- 12 368 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 12 365 1050 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30% - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% - 12 368 1050 2017 Manutenção do Transporte Escolar - 02.070 Secretaria de Saúde -10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1052 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito -STTrans - 4490.30 99 15001000 Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Contratado

LEIA-SE CORRETAMENTE:

EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 225/2022

Pombal/PB, 21 de março de 2022.

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

CONTRATO 225/2022

CONTRATADO: CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 20.721.561/0001-97 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ 646.673,06 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Seis Centavos).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica -Outros Recursos- 12 368 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE - 12 365 1050 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30% - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% - 12 368 1050 2017 Manutenção do Transporte Escolar - 02.070 Secretaria de Saúde -10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 02.110 Secretaria de

Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1052 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 4490.30 99 15001000 Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

CENTRAL DO CONSTRUTOR – COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**6C1EB523

GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO - 014/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº 615/2022

Pombal/PB, 15 de julho de 2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE.

CONTRATO Nº 615/2022

CONTRATADO: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA

CNPJ: 34.037.756/0001-27 VIGÊNCIA: 31/12/2022

VALOR: R\$ R\$ 897.690,00 (Oitocentos e Noventa e Sete Mil e Seiscentos e Noventa Reais).

DOTAÇÃO: 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE - 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente - 12 365 1050 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - MDE - 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente - 12 368 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente - 0212 368 1050 1005 Aquisição de Equipamentos para estruturação da Rede Municipal de Ensino- 4490.52 99 15001001 Equipamentos e Material Permanente - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb -30% - 000202 4490.52 99 15421030 Equipamentos e Material Permanente - 12 365 1050 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 30% - 000237 4490.52 99 15421030 Equipamentos e Material Permanente.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: B7560750

GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 210/2022

No dia 13 de julho de 2022, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256-2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas

apresentadas no Pregão Eletrônico nº 014/2022, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor:

ATA RP n° 210/2022

Fornecedor: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA

CNPJ: 34.037.756/0001-27

Item: 01.

Valor: R\$ 897.690,00 (Oitocentos e Noventa e Sete Mil e Seiscentos e Noventa Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 13 de julho de 2022.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**8D0F4FE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0766/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1119/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, FERNANDO ARAÚJO SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Operário, mat.: 0500, pelo prazo de 09 (nove) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**DB597034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0767/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1043/2022, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, ANNE IZABELLY OLIVEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Monitor de Saúde Mental, mat.: 1975, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 02 de junho de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 02 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**1593C442

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0768/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1116/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS FILHO, ocupante do cargo público efetivo de Guarda Municipal, mat.: 377, pelo prazo de 08 (oito) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**3E0536DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0769/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1102/2022** e a(s) prova(s) que guarnece(m) o pedido;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos:

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, MERCYA KARINE DE SOUSA ALENCAR LIMA, ocupante do cargo público efetivo de Cuidador (Zona Urbana), mat.:, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, como PRORROGAÇÃO DE ANTERIORMENTE CONCEDIDA, por via da Portaria SEAD/PMP nº 0562/2022, pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de junho de 2022.
- **Art. 2º** Caso a soma desta licença, tida como prorrogação, com a(s) anteriormente concedidas supere o prazo de 15 (quinze) dias, deve o(a) servidor(a) ser encaminhado ao INSS para requerer benefício a que faz jus ficando obrigado(a) a anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.
- $\mbox{\bf Art.}~ 3^{o}$ Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.
- $\bf Art.~4^o$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos 14 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**84C5F248

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0770/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

30

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 894/2022, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, FERNANDO ARAÚJO SILVA, ocupante do cargo público efetivo de Operário, mat.: 0500, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 23 de maio de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 23 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** A8A5B906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0771/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1186/2022**, bem como os termos do parecer da PGM — Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

- Art. 1º CONCEDER, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, SANDERLEY EMANUEL OLIVEIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Trânsito, mat.: 2272, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, pelo período de 10 (dez) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 29 de junho de 2022.
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.
- **Art. 3º** Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 29 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANCA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:4DAC8CA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0772/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1118/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

- Art. 1º INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, ERIKA DA SILVA LIMA, ocupante do cargo público efetivo de Enfermeiro 30 horas, mat.: 1209, pelo prazo de 07 (sete) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).
- **Art. 2º** Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, **excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta**, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.
- $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador:22A6B8FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0773/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1081/2022** e o(s) documento(s) que o guarnece;

CONSIDERANDO, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe os art. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o pleito de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, SANDERLEY EMANUEL OLIVEIRA DE ANDRADE, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Trânsito, mat.: 2272, pelo prazo de 05 (cinco) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011 (requerimento extemporâneo).

Art. 2º - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:** A2AB9821

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0774/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) n°(s) 1136/2022, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, ANNE IZABELLY OLIVEIRA DE SOUSA, ocupante do cargo público efetivo de Monitor de Saúde Mental, mat.: 1975, LICENÇA GESTANTE, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 22 de junho de 2022.

Art. 2º - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 22 de junho de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa **Código Identificador:**2E214B23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA SEAD/PMP N° 0775/2022

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) 1057/2022, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à servidora pública municipal, **JESSICA DE SOUSA SANTOS**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor de Creche**, mat.: 2776, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 24 de maio de 2022.

 $\bf Art.~2^o$ - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 24 de maio de 2022.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de julho de 2022.

DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA

Secretário Municipal de Administração Prefeitura Municipal de Pombal-PB

Publicado por:

Marilia Tatiana da Silva Costa Código Identificador: C6810647

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 002 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos, destinados a (FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BASICA DE SAÚDE), para o atendimento à população, vinculados aos Programas, Fundo Municipal de Saúde; SUS e Secretaria de Saúde do município de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar n° 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ Nº 02.977.362/0001-62, sediada na Rua João Quirino – Catolé – Campina Grande – PB - CEP: 58.410-370.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 227.747,45 (duzentos e vinte e sete mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/07/2022 à 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos, destinados a (FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BASICA DE SAÚDE), para o atendimento à população, vinculados aos Programas, Fundo Municipal de Saúde; SUS e Secretaria de Saúde do município de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ Nº

31.187.918/0001-15, sediada na Rua Dom Anselmo de Pietrula, 63, Liberdade, Campina Grande – PB – CEP: 58.414-063.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 31.757,00 (trinta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/07/2022 à 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos, destinados a (FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BASICA DE SAÚDE), para o atendimento à população, vinculados aos Programas, Fundo Municipal de Saúde; SUS e Secretaria de Saúde do município de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME – CNPJ N° 25.279.552/0001-01, com sede na Rua Peru, 454, Centro, Ouro Verde do Oeste - PR - CEP: 85.933-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 15.321,00 (quinze mil trezentos e vinte e um reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/07/2022 à 31/12/2022

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos, destinados a (FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BASICA DE SAÚDE), para o atendimento à população, vinculados aos Programas, Fundo Municipal de Saúde; SUS e Secretaria de Saúde do município de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: DROGAFONTE LTDA – CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, sediada na ROD BR 101 Norte, Jardim Paulista, Paulista – PE – CEP: 53.409-260.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 23.334,00 (vinte e três mil trezentos e trinta e quatro reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/07/2022 à 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos, destinados a (FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BASICA DE SAÚDE), para o atendimento à população, vinculados aos Programas, Fundo Municipal de Saúde; SUS e Secretaria de Saúde do município de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 42.092.374/0001-24, sediada na Rua Pernambuco, 1647, Linho – ERECHIM – RS – CEP: 99.704-480.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.676,00 (Um mil seiscentos e setenta e seis reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 15/07/2022 à 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos, destinados a (FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BASICA DE SAÚDE), para o atendimento à população, vinculados aos Programas, Fundo Municipal de Saúde; SUS e Secretaria de Saúde do município de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de

2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 15.218.561/0001-39, sediada na Rua Doutor Djalma Herculano Porto, 300, Distrito Industrial - Campina Grande - PB, CEP: 58.411-560.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 28.406,00 (vinte e oito mil quatrocentos e seis reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/07/2022 à 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos, destinados a (FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BASICA DE SAÚDE), para o atendimento à população, vinculados aos Programas, Fundo Municipal de Saúde; SUS e Secretaria de Saúde do município de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar n° 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: PHARMAPLUS LTDA – CNPJ Nº 03.817.043/0001-52, sediada na Rua João Domingos Sobrinho, 91, Manoela Valadares, Afogados de Ingazeira – PE – CEP: 58.800-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 6.846,40 (seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/07/2022 à 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos, destinados a (FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BASICA DE SAÚDE), para o atendimento à população, vinculados aos Programas, Fundo Municipal de Saúde; SUS e Secretaria de Saúde do município de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ N° 37.374.797/0001-05, sediada na Rua Quadra 13, Orla Oeste, Lote 15, Vila Luzimangues, Porto Nacional – TO, CEP: 77.500-000.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.967,00 (dois mil novecentos e sessenta e sete reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/07/2022 à 31/12/2022.

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos, destinados a (FARMÁCIA BÁSICA E UNIDADES BASICA DE SAÚDE), para o atendimento à população, vinculados aos Programas, Fundo Municipal de Saúde; SUS e Secretaria de Saúde do município de Quixaba/PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

RECURSOS - ordinário/programas e outros.

LICITANTE VENCEDOR: SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ N° 03.246.587/0001-01, com sede na Avenida Almeida Barreto, 245, Centro – João Pessoa – PB, CEP: 58.013-460.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais).

DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 05/07/2022 à 31/12/2022.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**B105C746

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2022**

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, através de sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **ADIAMENTO** da licitação divulgada na FAMUP no dia 29 de junho de 2022, página 50, através do Edital do **Pregão Presencial nº 0014/2022**, para o dia 26 de julho de 2022, às 09:00 (nove) horas na sala de reuniões do prédio da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000. Assim sendo, será publicado no DOE/PB, FAMUP e no Diário Oficial do município de Quixaba/PB.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Quixaba/PB, 18 de julho de 2022.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**1E08FE31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0015/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática em atendimentos as demandas das diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba – PB, com vigência até 31 de dezembro de 2022, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

ABERTURA: 01 de agosto de 2022, às 09:00 (nove) horas.

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente e outros.

LEITURA E OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, Rua Francisco de Pereira de Assis, 295 - Centro Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informações no endereço supracitado, nos horários das 07:30 às 12:00 horas.

Quixaba/PB, 18 de julho de 2022.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2022

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Realização de Exames por Imagem de Média e Alta Complexidade, destinada ao Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Quixaba-PB, com vigência até 31 de dezembro de 2022, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores.

ABERTURA: 01 de agosto de 2022, às 10:30 (dez e trinta) horas.

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente e outros.

LEITURA E OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, Rua Francisco de Pereira de Assis, 295 - Centro Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informações no endereço supracitado, nos horários das 07:30 às 12:00 horas

Quixaba/PB, 18 de julho de 2022.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**7A3F7D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PREGÃO PRESENCIAL 017 2022

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços médicos ambulatoriais, destinado as necessidades da secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002 e subsidiariamente, no couber, a lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

ABERTURA: 01 de agosto de 2022, às 13:00 (treze) horas.

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente e outros.

LEITURA E OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, situada à Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informações no endereço supracitado, nos horários das 08:00 às 12:00 horas.

Quixaba/PB, 18 de julho de 2022.

ALLANE CANDEIA DE MACEDO GUEDES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**93A86A27

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2022, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Santa Cecília/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Santa Cecília - PB, 18 de Julho de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:D9DC815D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2022, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de locação de veículos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB, abrangendo veículos, com motorista, para atividades diversas na área de transportes, e veículos, sem motorista, para

incorporação à frota municipal; **ADJUDICO** o seu objeto a: INOVAR LOCACAO E PRODUCAO MUSICAL LTDA - R\$ 244.803,60.

Santa Cecília - PB, 06 de junho de 2022

ERNANDO SOUZA DE SALES Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**52EB2D80

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2022, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviços de locação de veículos para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cecília/PB, abrangendo veículos, com motorista, para atividades diversas na área de transportes, e veículos, sem motorista, para incorporação à frota municipal; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: INOVAR LOCACAO E PRODUCAO MUSICAL LTDA - R\$ 244.803,60.

Santa Cecília - PB, 06 de junho de 2022

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA - Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**211C8910

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 0013/2022

OBJETO: Realinhamento dos preços contratados - nos limites permitidos por lei, em função do reajuste/supressão de preço de valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para empresa especializada em fornecimento de combustíveis e derivados, destinados a frota de veículos e veículos locados do município de Santana dos Garrotes/PB em trânsito para cidade de João Pessoa — PB, com vigência até 31 de dezembro de 2022, conforme especificações constantes na proposta analisada e aprovada, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: Os acréscimos e supressões citados, corresponde ao aumento e redução nos preços, conforme verificados em notas fiscais de compra, notas do fornecedor emitidos, conforme verificado também no preço de bomba no valor de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos) para gasolina comum, e diesel BS 10 no valor de R\$ 8,26 (oito reais e vinte e seis centavos), bem como os sucessivos aumentos e reduções autorizados pela ANP e repassados pelas distribuidoras, conforme documentos em anexo ao contrato. Nesse sentido, justificase o aumento e redução nos preços solicitados pela contratada.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: POSTO DE COMBUSTÍVEIS RIACHÃO LTDA - CNPJ: 09.404.971/0001-71, com sede na Rua Antônio Ferreira Leal, 10, Centro, Riachão do Bacamarte/PB, CEP: 58.382-000

RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 284.680,00 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e oitenta reais)), já com valor aditivado de R\$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**5EA6DA18

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 0010/2022

OBJETO: Realinhamento dos preços contratados - nos limites permitidos por lei, em função do reajuste/supressão de preço de valor dos combustíveis, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, para empresa especializada em fornecimento parcelado de combustíveis (Gasolina Comum e Diesel BS10) destinados à frota de veículos e veículos locados do Município de Santana dos Garrotes — PB, com vigência até 31 de dezembro de 2022, conforme especificações constantes na proposta analisada e aprovada, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA: Os acréscimos e supressões citados, corresponde ao aumento e redução nos preços, conforme verificados em notas fiscais de compra, notas do fornecedor emitidos, conforme verificado também no preço de bomba no valor de R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos) para gasolina comum, e diesel BS 10 no valor de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), bem como os sucessivos aumentos e reduções autorizados pela ANP e repassados pelas distribuidoras, conforme documentos em anexo ao contrato. Nesse sentido, justificase o aumento e redução nos preços solicitados pela contratada.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

CONTRATADO: POSTO LOPES LTDA - CNPJ: 12.601.723/0001-25, com sede na AC. BR 361, Granja Santo Antônio, S/N, Piancozinho, Piancó/PB, CEP: 58.765-000.

RECURSOS: Orçamento corrente/programas e outros.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.536.750,00 (dois milhões quinhentos e trinta e seis mil e setecentos e cinquenta reais), já com valor reduzido de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio **Código Identificador:**9042A700

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00047/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA APICULTURA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; informo que o correspondente procedimento licitatório restou **DESERTA**.

São Francisco - PB, 18 de Julho de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**F47AC571

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 033/2022

DISPENSA Nº 033/2022

OBJETO: Contratação direta de pessoa física para os serviços de instrutor (a) de oficina de: Instrutor de atividades físicas, a cargo da Secretaria de Assistência Social do município de São Francisco/PB.

Fundamento: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2022

02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1018.2084 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA

FAVORECIDO: ISABELA ALIXANDRE SOARES, CPF 120.109.304-01

VALOR MENSAL: R\$ 960,00(novecentos e sessenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)

Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de Dispensa.

São Francisco/PB, 14 de Julho de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**50259C94

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 033/2022

CONTRATO Nº 003652022

DISPENSA Nº 033/2022

OBJETO: Contratação direta de pessoa física para os serviços de Instrutor de atividades físicas, a cargo da Secretaria de Assistência Social do município de São Francisco/PB

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco/PB FAVORECIDO: ISABELA ALIXANDRE SOARES, CPF 120.109.304-01

VALOR MENSAL: R\$ 960,00(novecentos e sessenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais)

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2022

02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.244.1018.2084 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV

660. Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

3.3.90.36.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA

DATA DO CONTRATO: 15 de Julho de 2022

VIGÊNCIA: 31/12/2022

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco/PB, 15 de Julho de 2022

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**D5F663C2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 010/2022 EDITAL 004/2022

RESULTADO FINAL

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 010/2022, que objetiva a contratação por tempo determinado que atuarão como Assistentes de Alfabetização no Programa Tempo de Aprender para a função na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 05 de Julho do ano de 2022 e suas alterações posteriores:

Função: Assistentes de Alfabetização	
NOME:	PONTUAÇÃO:
Maria Edineide da Silva	25,0 (Aprovado)
Cicera Elizangela Correia Rodrigues	25,0 (Aprovado)
Mario Sérgio Feitosa de Freitas	25,0 (Aprovado)
Josefa Daniela Barbosa	25,0 (Aprovado)
Maria Laylla da Silva Duarte	20,0 (Aprovado)
Maria Fernanda dos Santos	20,0 (Aprovado)

São João do Tigre (PB), em 18 de Julho do ano de 2022.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:** A9522DF6

ADMINISTRAÇÃO RELATORIO FINAL

PROCESSO SELETIVO 010/2022 RELATÓRIO FINAL

Processo Administrativo CEPS n.º. 010/2022.

Em 05 de Julho do ano de 2022 aComissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB, constituída pela Portaria PMSJT/GCPE n.º. 028/2021, recebeu o Despacho do Prefeito Municipal autorizando a realização de Processo Seletivo Simplificado objetivando a contratação por tempo determinado que atuarão como Assistentes de Alfabetização no Programa Tempo de Aprender para a função na Secretaria Municipal. O levantamento da demanda por pessoal foi elaborado pelo Secretário Municipal e comunicada ao Chefe do Poder Executivo por meio do Memorando de fls. 03 e 04.

As inscrições foram realizadas entre os dias 06 a 12 de Julho de 2022, conforme consignado no Edital de fls. 07 a 16.

No dia 13 de Julho de 2022, a Comissão realizou a análise curricular dos Candidatos, conforme critério estabelecido no Capítulo 5, do Edital

No dia 14 de Julho do ano de 2022, por meio do Edital n.º. 003, fls. 66, foi divulgado o Resultado da Análise Curricular no prazo editalício, havendo candidatos classificados para as vagas Assistentes de Alfabetização.

É o que interessa relatar e, por conseguinte, remetemos o Processo para competente Análise e Homologação.

São João do Tigre (PB), em 18 de Julho do ano de 2022.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por:

José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador: C994FA99

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2022 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Brejo do Cruz/ PB vem a público comunicar que no dia 18 de julho de 2022, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE REFEIÇÕES – ALMOÇO REGIONAL - ACONDICIONADAS EM MARMITEX DE ISOPOR. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 02 de agosto de 2022, às 09:00 horas (horário local), na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.

São José do Brejo do Cruz/PB, 18 de julho de 2022.

JOSÉ FÁBIO SARAIVA DOS SANTOS Presidente

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:9B99922C

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 005/2021 – GP.

Portaria de no 005/2021 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no 022, de 30 de janeiro de 2009;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 10 De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear ANDREZA DANTAS DE RESENDE**, brasileira, divorciado, residente e domiciliada à Rua Cônego Sandoval, s/n - Centro, São José do Brejo do Cruz-PB, portadora do RG no 003305418 - SSP/RN e CPF no 701.184.494-51 para o cargo de **TESOUREIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 20 A nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de no 022/2009 e a Lei Complementar Municipal de no 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB. Gabinete da Prefeita, em 04 de janeiro de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

*Publicação por incorreção

Publicado por:

Hercules Carlos de Almeida Código Identificador:5E42F4CD

GABINETE DA PREFEITA OFICIO Nº 079/2022

Oficio Nº 079/2022 São José do Brejo do Cruz/PB, 18 de julho de 2022

Ao Bradesco S/A - Agencia Brejo do Cruz/PB

Ao cumprimenta-lo cordialmente, eu Ana Maria da Silva Oliveira, Prefeita constitucional do Município de São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do CPF: 241.497.994-15, gestão 2021/2024, CNPJ: 01.612.692/0001-91, venho pelo presente instrumento, apresentar Andreza Dantas de Resende, portadora do CPF: 701.184.494-51 como TESOUREIRA da Prefeitura Municipal, e ao mesmo tempo, solicito que seja feito o cadastro de senha de todas as contas cadastradas nesta agencia, e sejam outorgados para ela os poderes abaixo descritos:

EMITIR CHEQUES;

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO:

AUTORIZAR COBRANÇA;

RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;

SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES;

REQUISITAR TALIONÁRIOS DE CHEQUE;

AUTORIZAR DEBITO EM CONTAS RELATIVO A OPERAÇÕES;

RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;

ENDOSSAR CHEQUE;

EFETUAR TRANSFERENCIAS E PAGAMENTOS EXCETO POR MEIO ELETRONICO:

EFETUAR TRANSFERENCIAS E PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO;

SUSTAR/CONTRA ORDENAR CHEQUES;

CANCELAR CHEQUES;

BAIXAR CHEQUES;

EFETUAR RESGATE DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS;

CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;

EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;

EFETUAR SAQUES - POUPANÇA;

EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRONICO;

EFETUAR TRANSFERENCIA POR MEIO ELETRONICO;

EFETUAR PAGAMENTO/EXCETO POR MEIO ELETRONICO;

EFETUAR TRANSFERENCIA EXCETO POR MEIO ELETRONICO;

EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;

CONSULTAR CONTAS/APLC PROGRAMAS REPASSE RECURSOS:

LIBERAR ARQUIVO DE PAGAMENTO NO GER FINANCEIRO; SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS EXCETO INVESTIMENTO;

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS INVESTIMENTOS;

SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS OPERAÇÕES DE CRÉDITO; EMITIR COMPROVANTES;

EFETUAR TRANSFERENCIA PARA MESMA TITULARIDADE; ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO.

Certo do atendimento elevo meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Hercules Carlos de Almeida Código Identificador:CEE35C5D

GABINETE DA PREFEITA TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO ADMINIST Nº 037/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002 AO CONTRATO ADMINIST Nº 037/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 — PROC. LICITATÓRIO Nº 008/2022

Trata o presente do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº. 037/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB e a empresa BOM JESUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ nº 12.231.572/0001-60), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir **do dia 19 de julho de 2022,** o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES ATUAIS				
Item	Especificação	Unid	Valor Unit	
01	Diesel S10	Litro	7,19	

VALORES REPACTUADOS						
Item	Especificação	Unid	Valor Unit	Majoração %		
01	Diesel S10	Litro	7,89	6,5%		

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

- 2. A repactuação de preço está prevista na **cláusula sexta** do contrato administrativo.
- 3. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

4. Em vista da presente repactuação, os valores passarão a ser como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento:

Item	Especificação do Item	Unid	Valor Unit
01	Diesel S10		7 89

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 18 de julho de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:8FD81E20

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO
ADMINIST. N° 056/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°
035/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02 AO CONTRATO ADMINIST. N° 056/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2022 – PROC. LICITATÓRIO N°

Trata o presente do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n°. 056/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e a empresa BOM JESUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ nº 12.231.572/0001-60), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a **repactuação** dos valores do contrato em epígrafe para redução de valor, com efeitos retroativos ao dia 05 de julho de 2022, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALOF	VALORES ATUAIS						
Item	Especificação dos Itens	Unid	Valor Unit				
01	Gasolina Comum	Litro	7,59				

VALOR	VALORES REPACTUADOS							
Item	Especificação dos Itens	Unid	Valor Unit	Redução %				
01	Gasolina Comum	Litro	6,59	10,8%				

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

- 2. A repactuação de preço está prevista na **cláusula sexta** do contrato administrativo.
- 3. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está prevista no $\$8^{\circ}$ do artigo 65 da Lei n° 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as **atualizações**, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

4. Em vista da presente repactuação, os valores passarão a ser como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento:

Item	Especificação do Item	Unid	Valor Unit
01	Gasolina Comum	Litro	6,59

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 19 de julho de 2022.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos Código Identificador:2561A2D8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2022

O Pregoeiro Oficial comunica a quem possa interessar, a convocação para a sessão pública às 09:30 horas do dia 21 de Julho de 2022, relativa a continuidade do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00018/2022. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

São Miguel de Taipu - PB, 18 de julho de 2022

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**09438CAD

ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2022, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde deste Município; ADJUDICO o seu objeto a: DROGAFONTE LTDA - R\$ 154.566,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 29.660,00; PHOSPODONT LTDA - R\$ 51.207,00.

São Miguel de Taipu - PB, 07 de Julho de 2022

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**8D980BAA

ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00015/2022, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor NNMED DROGAFONTE LTDA R\$ 154.566,00; IMPORTACAO DISTRIBUICAO. E EXPORTAÇÃO MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 29.660,00; PHOSPODONT LTDA -R\$ 51.207,00.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Julho de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**B09DDB21

ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde deste Município; DESIGNO os servidores Cecília Maria da Silva Araújo Souza, Secretária de Saúde, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretario Adjunto da Chefia de

Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Julho de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE - Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:7BC4D741

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS-PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2022

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00015/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -Outros Recursos 10 303 1004 2033 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 3390.30 99 Material de Consumo 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica 02.080 Fundo Municipal de Saúde. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00062/2022 -12.07.22 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 154.566,00; CT N° - 12.07.22 -NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA -R\$ 29.660,00; CT N° 00064/2022 - 12.07.22 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 51.207.00.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**9CB43A45

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - DV00010/2022

EXTRATO DE CONTRATO - DV00010/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de câmeras de segurança e equipamentos para monitoramento, a fim de atender as demandas operacionais da Secretaria de Obra e dos Serviços Urbano deste Município, com Fulcro no Art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2022. DOTAÇÃO: 02.07 Secretaria Municipal das Obras e dos Serviços Urbanos 15 452 3002 2028 Manut. das Atividades da Secretaria Municipal das Obras e dos Serviços Urbanos 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e: CT Nº 00051/2022 - 14.07.22 - FIT INFORMATICA LTDA - CNPJ nº 14.529.732/0001-88 R\$ 45.857,00

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**6845CE76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação: Tomada de Preços n.º 00003/2022, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Mauro Severiano Leite, localizada neste Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme Planilha de Preços. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Local:

CPL - PMSSU, sediada a Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, às 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2022. O Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de São Sebastião do Umbuzeiro ou na página eletrônica: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br e/ou www.tce.pb.gov.br. Informações: das 08:00 às 13:00 horas. Telefone: (083) 3304-1222.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 14 de julho de 2022.

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**34C9EC37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação: Tomada de Preços n.º 00004/2022, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e pintura da Escola Municipal Rosa Neves, localizada neste Município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB, conforme Planilha de Preços. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Local: CPL - PMSSU, sediada a Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, às 11:00 horas do dia 03 de agosto de 2022. O Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de São Sebastião do Umbuzeiro ou na página eletrônica: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br e/ou www.tce.pb.gov.br. Informações: das 08:00 às 13:00 horas. Telefone: (083) 3304-1222.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 14 de julho de 2022.

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**88831656

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 00005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação: Tomada de Preços n.º 00005/2022, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Construção de uma Academia da Saúde, neste Município de São Sebastião do Umbuzeiro-PB, conforme Projeto Básico de Engenharia. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93. Local: CPL - PMSSU, sediada a Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, às 10:00 horas do dia 8 de agosto de 2022. O Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de São Sebastião do Umbuzeiro ou na página eletrônica: http://www.ssdoumbuzeiro.pb.gov.br e/ou www.tce.pb.gov.br. Informações: das 08:00 às 13:00 horas. Telefone: (083) 3304-1222. São

Sebastião do Umbuzeiro - PB, 14 de julho de 2022.

LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva Código Identificador: C284EFC4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1.452/2022 SAPÉ, 13 DE JULHO DE 2022. DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Em cumprimento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Sapé, para o exercício de 2023, compreendendo:

I - as disposições sobre prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - a estrutura do orçamento municipal;

III - a elaboração, alteração e execução orçamentária;

IV - as despesas de pessoal e encargos sociais;

V - as condições para concessão de recursos públicos;

VI - as alterações na legislação tributária;

VII - as disposições sobre a dívida pública municipal; e

VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

a) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

b) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2023, atendidas as despesas que constituem obrigações constitucionais e ou legais do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, serão estabelecidas no Anexo do Projeto de Lei que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022/2025", que será encaminhado para apreciação do poder legislativo até 31 de Agosto do corrente ano.

Parágrafo único O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas estabelecidas na forma do caput deste artigo e estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2023/2025.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art.3º O Orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º A proposta orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, sub função, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo:

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

- Art. 5º Para efeito desta Lei entende-se por:
- I Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
- IV Operação especial, as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo único – As categorias de programação de que trata o art. 10 desta Lei serão identificadas por programas e ações (atividades, projetos, operações especiais), de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022/2025.

CAPÍTULO IV DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 6º A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2023, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o de igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2023, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal.

Art. 8º As emendas ao projeto de lei orçamentária devem obedecer ao disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

- I dotações com recursos vinculados;
- II dotações referentes à contrapartida;
- III dotações referentes a obras em andamento;
- IV dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais; e
- VI dotações destinadas à cobertura de despesas com pessoal.

Art. 9º A proposta orçamentária de 2023 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

- I criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;
- II movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas;
- III incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2023; e
- IV anular parcial ou totalmente dotações de créditos especiais e ou extraordinários, quando os mesmos tiverem saldo que não forem mais utilizados.

Parágrafo único — Para cumprimento do disposto no caput deste artigo, o chefe do poder executivo poderá no texto da Lei Orçamentária exercício 2023, fazer constar autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o limite de 50% (cinquenta) por cento do valor das dotações orçamentárias.

Art.10. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações

orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5º desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o caput deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

- Art. 12. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no ano de 2023, no mínimo, de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, I, b e § 3°, da Constituição Federal.
- Art. 13. O Orçamento de 2023 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis. Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas à menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.
- Art. 14. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3° do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- Art. 15. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.
- Art. 16. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- Art. 17. Para efeito do disposto nos artigos 37, V e X e 169, §1º, inc. II, da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.
- § 1°. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no caput deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2023 ou acrescidos por créditos adicionais.

- § 2º Quando houver majoração do salário mínimo nacional por parte do Governo Federal, os servidores deste município que percebem valor equivalente a esse patamar, serão contemplados com reajuste no mesmo percentual.
- Art. 18. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinqüenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observada os limites prudenciais.
- Art. 19. No exercício financeiro de 2023 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000, somente poderá ocorrer nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.
- Art. 20. Serão considerados contratos de terceirização de mão-deobra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal de órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

- Art. 21. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.
- §1º As entidades beneficiadas nos termos do caput deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo.
- §2º Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.
- Art. 22. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.
- Art. 23. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com contribuições a entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- Art. 24. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2023, deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, no que couber.
- Art. 25. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art.26. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

- Art. 27. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.
- Art. 28. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2023.
- Art. 29. A Lei Orçamentária de 2023 poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receitas, assumidas a partir do dia 10 de janeiro, com quitação integral até o dia 10 de dezembro de 2023.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 30. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.
- Art. 31. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.
- Art. 32. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2023, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas. Parágrafo único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:
- I-o plano plurianual, a lei de Diretrizes Orçamentárias e o orçamento anual;

II – os relatórios resumidos da execução orçamentária;

III – os relatórios de gestão fiscal;

IV – o balanço geral anual;

V – as audiências públicas; e

VI – as leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

- Art. 33. Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2023 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2022 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).
- Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 13 de julho de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:71C15131

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 163/2022 SAPÉ 13 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, tendo apresentado o termo de desistência.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria nº 160/2022, de 13/07/2022.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**B90AF355

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 162/2022 SAPÉ 13 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé e tendo em vista o que consta o Ofício nº 058/2022 - Prefeitura de Cabedelo.

RESOLVE:

Autorizar a cessão do servidor **DOMINGOS FERNANDES LUGO NETO**, matrícula nº 0001847, Veterinário, lotado na Secretaria de Agricultura e Pesca, para a Prefeitura Municipal de Cabedelo-Pb, sem ônus para o Órgão de origem.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**BB6D7B66

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 164/2022 SAPÉ 13 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município

de Sapé.

RESOLVE:

Exonerar o senhor **ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS SILVA JUNIOR**, matrícula nº 2124143, do cargo de provimento em comissão de Subgerente de Fiscalização, símbolo CAGF-02. Lotado no PROCON Municipal de Sapé. Os efeitos desta portaria retroagem a 30 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 13 de julho de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**EFA04ECC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 165/2022 SAPÉ 15 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

RESOLVE:

Exonerar o senhor **LUCAS MAGNO DE LUCENA**, matrícula nº 2123422, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Enfermagem, símbolo CADH-02. Lotado na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**C9914DB1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 166/2022 SAPÉ, 15 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados. **R E S O L V E**

Nomear a senhora **DEJEAN ATAÍDE DE PAIVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Enfermagem, símbolo CADH-02. Lotada na Secretaria de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 15 de julho de 2022.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**6377DDD5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA SEAD/SG N.º 059F/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento administrativo de concessão de férias pelo servidor,

RESOLVE:

- Art. 1º DEFERIR o pedido de FÉRIAS formulado pelo (a) servidor (a) JAILSON BASILIO DE ARAUJO, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, MAT.16011 pelo período de 18 de JULHO de 2022 a 17 de AGOSTO de 2022, referente ao período aquisitivo do ano 2022, com retorno ás atividades no dia 18 de AGOSTO de 2022;
- **Art. 2º** Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), devendo o(a) servidor(a) usufruir as vantagens previstas no Regimento Jurídico do Município Lei 080/95 Subsidiado pela Lei 8.112/90;
- **Art.** 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 15 de FEVEREIRO de 2022;
- **Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, em 18 de Julho de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva **Código Identificador:**41F9041F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº.060/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Serra Grande e Legislação Complementar, pela presente,

RESOLVE:

Nomear **FELIPE FERREIRA DE CASTRO COSTA**, portador do RG 4.267.644 SSDS/PB e CPF 709.099.664-60 para exercer o cargo

de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo AT 01 com lotação na secretaria na Administração, com atribuições e subsídios definidos por lei.

Publique-se Cumpra-se.

Serra Grande - PB, em 18 de Julho de 2022.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:41EF105F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2022. DOTAÇÃO: 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 361 2017 2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000227 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 000228 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 000229 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15750000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação 000230 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00149/2022 - 22.06.22 até 22.06.23 - ADRIANA MOREIRA DA SILVA - ME - R\$ 300.000,00; CT N° 00155/2022 -15.07.22 até 15.07.22 - LUCIENE DE ALMEIDA FARIAS MEI - R\$ 93.960,00; CT Nº 00156/2022 - 15.07.22 até 31.12.22 - JARDENICE SILVA ALCANTARA 09960411419 - R\$ 114.600,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:418ED7C7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 129/2022 DE 15 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade, Resolve:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão Organizadora do Concurso SolVoz Regional de Soledade-PB

Maria Aparecida de Couto Araújo, representante do Gabinete do Prefeito:

José Antonio Cordeiro, representante da Secretaria de Administração e Planejamento;

Maria José Bezerra dos Santos, representante da Secretaria de Educação e Cultura;

Art. 2º A comissão organizadora ficará sob a supervisão da Secretaria da Educação e Cultura, Josefa Andrea Berto da Silva

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação,

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2022.

GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco Código Identificador:B125D4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** PORTARIA Nº 240/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora, ELAYNE CARLA OLIVEIRA DOS SANTOS, sob matrícula nº 3714, ocupante do cargo de DIRETORA DA POLICLINICA, FÉRIAS, pelo período de 14 dias, de 18/07/2022 a 01/08/2022, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2018, com base no Decreto Municipal nº 045/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Julho de 2022.

JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário-Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:84BF20C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2022

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 05/2002 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Soledade) e,

CONSIDERANDOque o Departamento de Recursos Humanos desta edilidade constatou que o vínculo do servidor abaixo mencionado consta em "aberto", pois a última licença sem vencimento foi concedida no ano de 2020 e o servidor deveria ter retornado às atividades em 03 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar para retorno ao trabalho VICTOR CAVACO FARIAS, servidor público municipal, lotada na secretaria municipal de saúde, no cargo de ACUPUNTURISTA.

Art. 2°. O servidor fica convocado para retornar ao trabalho no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital, devendo comparecer pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 3°. O não atendimento à presente convocação ensejará a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de eventual abandono de cargo público.

Art. 4º. Este edital entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Soledade/PB, 18 de julho de 2022.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira Código Identificador:F13DC3D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2022

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar nº 05/2002 (Estatuto dos servidores públicos do Município de Soledade) e,

CONSIDERANDOque o Departamento de Recursos Humanos desta edilidade constatou que o vínculo da servidora abaixo mencionada consta em "aberto", pois a última licença sem vencimento foi concedida em 02 de fevereiro de 2011 e a servidor deveria ter retornado às atividades em 01 de fevereiro de 2012:

RESOLVE:

Art. 1°. Convocar para retorno ao trabalho **SANDRA CECÍLIA ANTONINO DE ALMEIDA**, servidora pública municipal, lotada na secretaria municipal de educação e cultura, no cargo de PROFESSOR CLASSE B – LICENCIATURA EM MATEMÁTICA.

Art. 2º. A servidora fica convocada para retornar ao trabalho no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação deste edital, devendo comparecer pessoalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 3°. O não atendimento à presente convocação ensejará a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de eventual abandono de cargo público.

Art. 4º. Este edital entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Soledade/PB, 18 de julho de 2022.

JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Antonio Cordeiro de Oliveira **Código Identificador:**867D4559

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 044, DE 17 DE JULHO DE 2022.

Decreta luto oficial no Município de Uiraúna por três dias pelo falecimento do Sr. Francisco Abrantes Sarmento, conhecido como "Muca", ocorrido no dia 16 de julho de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Francisco Abrantes Sarmento, conhecido como "Muca", ocorrido no dia 16 de julho de 2022;

CONSIDERANDO que o Sr. Francisco Abrantes Sarmento era em vida pessoa muito querida e adorada pela população uiraunense,

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado, a partir de hoje, luto oficial no Município de Uiraúna por três dias, em decorrência do falecimento do Sr. Francisco Abrantes Sarmento, conhecido como "Muca".

Art. 2°. Ficam mantidas as atividades internas da Administração Pública, inclusive o atendimento ao público na sede da Prefeitura e demais repartições públicas, não sendo o caso de ponto facultativo.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Uiraúna/PB, 17 de julho de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita do Município de Uiraúna

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima **Código Identificador:**36390ADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0034/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0034/2022

Objeto: Contratação de serviço de mídia visual e serviço de serigrafia destinado a todas as Secretarias da Prefeitura de Uiraúna

Vencedores:

- ART DIGITAL DE IMPRESSÃO LTDA com o valor de R\$ 350.313,00 (Trezentos e Cinquenta Mil e Trezentos e Treze Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 4, 6, 10, 14, 17, 21, 25, 28, 29, 30, 32, 36, 39, 43, 45, 47;

- DECK GRÁFICA E EDITORA EIRELI EPP com o valor de R\$ 293.671,50 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Seiscentos e Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 2, 5, 7, 11, 15, 18, 22, 26, 33, 34, 40, 44, 48;

- GUEDES DESIGNER com o valor de R\$ 201.807,00 (Duzentos e Um Mil e Oitocentos e Sete Reais), vencendo nos seguintes itens: 8, 12, 19, 23, 37, 41;

- LUCAS ART'S BRINDES PERSONALIZADOS com o valor de R\$ 840.674,40 (Oitocentos e Quarenta Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 3, 9, 13, 16, 20, 24, 27, 31, 35, 38, 42, 46;

Perfazendo o Valor Global de 1.686.465,90 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta e Seis Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, ADJIDICO e HOMOLOGO em 18/17/2022, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0034/2022

N°. CONTRATO 00179/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: DECK GRÁFICA E EDITORA EIRELI EPP Objeto: Contratação de serviço de mídia visual e serviço de serigrafia

destinado a todas as Secretarias da Prefeitura de Uiraúna

uestinado a todas as Secretarias da Freiendia de Oriadia

Valor: R\$ 293.671,50 (Duzentos e Noventa e Três Mil, Seiscentos e

Setenta e Um Reais e Cinquenta Centavos) Data do Contrato: 18 de Julho de 2022

Vigência: 18/07/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0034/2022

Nº. CONTRATO 00180/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: ART DIGITAL DE IMPRESSÃO LTDA

Objeto: Contratação de serviço de mídia visual e serviço de serigrafia

destinado a todas as Secretarias da Prefeitura de Uiraúna

Valor: R\$ 350.313,00 (Trezentos e Cinquenta Mil e Trezentos e Treze

Reais)

Data do Contrato: 18 de Julho de 2022

Vigência: 18/07/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0034/2022

N°. CONTRATO 00181/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: GUEDES DESIGNER

Objeto: Contratação de serviço de mídia visual e serviço de serigrafia

destinado a todas as Secretarias da Prefeitura de Uiraúna

Valor: R\$ 201.807,00 (Duzentos e Um Mil e Oitocentos e Sete Reais)

Data do Contrato: 18 de Julho de 2022

Vigência: 18/07/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Uirauna

PREGÃO 0034/2022

N°. CONTRATO 00190/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Uirauna

Contratado: LUCAS ART'S BRINDES PERSONALIZADOS

Objeto: Contratação de serviço de mídia visual e serviço de serigrafia

destinado a todas as Secretarias da Prefeitura de Uiraúna

Valor: R\$ 840.674,40 (Oitocentos e Quarenta Mil, Seiscentos e

Setenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos) Data do Contrato: 18 de Julho de 2022

Vigência: 21/06/2023

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:BAF1D7AB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2022

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FASE DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2022

O Presidente da CPL, constituída pela Portaria nº 0003/2022 de 03/01/2022, da Vieirópolis-PB, vem através deste aviso, tornar público para os interessados que, o resultado de julgamento da TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2022, cujo objeto é

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE PADRÃO INTEGRA PARAÍBA NO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS - PB. Tem como vencedor: - 1º HPN CONSTRUCOES, INCORPORACOES E LOCACOES LTDA com CNPJ nº 10627393000111, que ofertou o valor global de R\$ 870.381,80 (oitocentos e setenta trezentos e oitenta um reais e oitenta centavos) – 2° COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com CNPJ n° 11170603000158, que ofertou o valor global de R\$ 871.656,23 (oitocentos e setenta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte três mil centavos) – 3º NSEG CONSTRUCOES EIRELI com CNPJ nº 16715147000106, que ofertou o valor global de R\$ 880.237,85 (oitocentos e oitenta duzentos e trinta sete e oitenta e cinco centavos) - PARAHYBA SERVICOS E LOCACOES F.COSTA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES EIRELI, com CNPJ nº 37325870000140, que ofertou o valor global de R\$ 880.237,85 (oitocentos e oitenta duzentos e trinta sete e oitenta e cinco centavos), 4º RTS ENGENHARIA RANULFO TOMAZ DA SILVA com CNPJ nº 04672369000100, que ofertou o valor global de R\$ 884..879,71 (oitocentos e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos). 5º ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI com CNPJ nº 23011656000105, que ofertou o valor global de R\$ 885.132,39 (oitocentos e oitenta e cinco mil cento e trinta dois reais e trinta nove centavos). 6º MOTIVA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI com CNPJ nº 31381604000159, que ofertou o valor global de R\$ 885.935,27 (oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e trinta cinco reais e vinte centavos). 7º CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI com CNPJ nº 15233791000177, que ofertou o valor global de R\$ 887.657,15 (oitocentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta sete reais e quinze centavos).OBS. FJ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS com CNPJ 20284072000115, teve sua proposta DESCLASSIFICADA não atendeu ao item 7.2 caput, e alíneas "c, e, f' apresentou planilha orçamentária diferente ao termo de referência anexo um edital, sendo itens e quantitativos divergente a planilha orçamentária licitada Visando a economia e celeridade processual, abre-se prazo recursal de cinco dias contados desta publicação, transcorrido os prazo de recurso do at. 109 da Lei 8.666/93, e em não havendo impetração de recurso será homologado e adjudicado ao vencedor. Inormações: Rua Central, SN - Centro - CEP: 58822-000 | Telefone: (83) 3547-1000, no prédio da Prefeitura, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

Vieirópolis-PB, 18 de julho de 2022.

EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:** CFA8632B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00011/2022

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto n° 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00011/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de madeiras e telhas, com fornecimento parcelado, destinadas a manutenção de bens imóveis do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: FRANCISCO BEZERRA FILHO

CNPJ nº 12.679.890/0001-99

R ODILON LOPES, 250 - ******

CENTRO - POMBAL - PB - 58840-000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 11/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 11/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 11/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 11/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 306.705,00 (trezentos e seis mil setecentos e cinco reais, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 11/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 11/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 11/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 011/2022, em <u>até 10 (dez) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3. Nos termos do Art. 87:

- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 11/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 12 de Abril de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	FRANCISCO BEZERRA FILHO

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de madeiras e telhas, com fornecimento parcelado, destinadas a manutenção de bens imóveis do município de Condado.

PROPONENTE: FRANCISCO BEZERRA FILHO

CNPJ nº 12.679.890/0001-99

R ODILON LOPES, 250 - ******

CENTRO - POMBAL - PB - 58840-000

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00011/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Folha de madeira resinado de 12mm (1,10 x 2,20)	FLORAPLAC	Unid	25	165,00	4.125,00
2	Folha de MDF branco de 15mm (1,60 x 2,20)	FLORAPLAC	Unid	30	336,00	10.080,00
3	Madeira de lei Maçaranduba para viga	MAÇARANDUBA	m³	15	5.250,00	78.750,00
4	Madeira de lei Maçaranduba para caibros	MAÇARANDUBA	m³	15	5.250,00	78.750,00
5	Madeira de lei Maçaranduba para ripas	MAÇARANDUBA	m³	15	5.250,00	78.750,00
6	Folha de madeirite resinado de 10mm (1,10 x 2,20)	FLORAPLAC	Unid	25	120,00	3.000,00
7	Madeira de lei serado de tabuas similar piquia	PIQUIÁ	m³	7	5.250,00	36.750,00
8	Telha colonial tipo russas	COLONIAL	Milheiro	30	550,00	16.500,00
				Total:		306.705,00

Condado - PB, 12 de Abril de 2022.

FRANCISCO BEZERRA FILHO

12.679.890/0001-99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00012/2022

Aos doze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto n° 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00012/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos injetáveis, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA** CNPJ nº 08.674.752/0001-40 RUA COSMORAMA, 710 BOA VIAGEM - RECIFE - PE - 51030–640

(081) 3035.9050

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 12/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 À existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 12/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 12/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 73.992,00 (setenta e três mil novecentos e noventa e dois reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 12/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 12/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 12/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 012/2022, em <u>até 10 (dez) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 12/2022 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 12 de Abril de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	CIRÚRGICA MONTERELLO LTDA

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2022- Sistema de Registro de Preços PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos injetáveis, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município.

PROPONENTE: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**CNPJ n° 08.674.752/0001-40
RUA COSMORAMA, 710
BOA VIAGEM - RECIFE - PE - 51030–640
(081) 3035.9050

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00012/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Atropina 0,25% cx/100amp. 1ml	FARMACE	Cx	8	124,00	992,00
8	Dexametasona 4mg/ml – solução injetável . 2,5ml	HYPOFARMA	Ampola	3000	3,40	10.200,00
9	Omeprazol 40 mg pó para solução injetável ampola diluente 10 ml	BLAU	Ampola	2000	20,95	41.900,00
12	Prometazina 25mg/ml	SANVAL	Ampola	1000	3,10	3.100,00
14	Fenitoina 50 mg/ml	HIPOLABOR	Ampola	600	3,75	2.250,00
16	Fentanila 50mcg/ml	HIPOLABOR	Ampola	500	4,40	2.200,00
22	Dexametasona 2mg/ml Solução injetável	HYPOFARMA	Ampola	3000	4,45	13.350,00
Total:						73.992,00

Condado - PB, 12 de Abril de 2022.

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA 08.674.752/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00013/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto n° 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00013/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Ação e Promoção Social do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ nº 09.149.197/0001-08

RUA SEVERINO PEDRO DE ALMEIDA, SN CENTRO - SÃO BENTINHO - PB - 58857–000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 13/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 13/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 13/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 13/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 9.671,75 (nove mil seiscentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 13/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 13/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 13/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 013/2022, em <u>até 5 (cinco) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 13/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 25 de Abril de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022- Sistema de Registro de Preços PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de higiene pessoal, com fornecimento parcelado, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Ação e Promoção Social do município.

PROPONENTE: **DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ nº 09.149.197/0001-08 RUA SEVERINO PEDRO DE ALMEIDA, SN CENTRO - SÃO BENTINHO - PB - 58857–000

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00013/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
	ABSORVENTE DE HIGIENE INTIMA EXTERNO, TIPO NOTURNO, COM ABAS, COM 8 UNIDADES.	DIANA	Unid	120	4,15	498,00
	ABSORVENTE DE HIGIENE INTIMA EXTERNO, TIPO SIMPLES, COM ABAS, COM 8 UNIDADES.	DIANA	Unid	120	2,48	297,60
	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM BOLAS, EMBALAGEM DE 50 G.	FLOC	Unid	30	1,17	35,10
	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM MANTA FINA DE ESPESSURA UNIFORME, COR BRANCA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, 25 GRAMAS.	FLOC	Unid	30	1,08	32,40
	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, CABO EMBORRACHADO E ANTIDESLIZANTE, 2 LÂMINAS, POSSUI CABEÇA MÓVEL QUE SE AJUSTA AO CORTORNO DO ROSTO.	BIC	Unid	120	0,95	114,00
	COLÔNIA ADULTO, FRASCO COM 250 ML, FRAGRÂNCIA DE ALFAZEMA E LAVANDA ANTIALÉRGICO.	HALLEY	Unid	30	9,50	285,00
	COLÔNIA INFANTIL, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM PLÁSTICAS C/ 120ML, COM MARCA REGISTRADA.	TOPZ	Unid	30	6,90	207,00
	CONDICIONADOR ADULTO. CONDICIONADOR PARA CABELO, COM CERAMIDAS, CONTENDO NO MÍNIMO 350 (TREZENTOS E CINQUENTA) ML – COM IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.	DARLING	Unid	65	7,20	468,00
	CONDICIONADOR INFANTIL. CONDICIONADOR PARA CABELO, COM CERAMIDAS, INFANTIL – CONTENDO NO MÍNIMO 350 (TREZENTOS E CONQUENTA) ML – COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.		Unid	65	9,75	633,75
0	CONTONETES, EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 75 UNIDADES, COM MARCA REGISTRADA.	NATHY	Unid	50	1,50	75,00
1	CREME DE PENTEAR CABELO – SEM ENXÁGUE. CREME DE PENTEAR CABELO, TIPO SEM ENXÁGUE, INDICAÇÃO: ADULTO. APLICAÇÃO: CABELOS ONDULADOS OU CACHEADOS; EMBALAGEM: CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO. EMBALAGEM: 300ML.	KOLENE	Unid	100	6,95	695,00
2	CREME DENTAL INFANTIL. CREME DENTAL INFANTIL, CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTES COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORSFOSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS, ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 90 (NOVENTA) GRAMAS, CONTER O PRAZO DE VALIDADE.	ICEFRESH	Unid	120	4,35	522,00
3	CREME DENTAL USO ADULTO. PASTA DENTAL EM CREME USO ADULTO, PESANDO 90 GRAMAS, CONCENTRAÇÃO DE FLÚOR ATIVO MÍNIMO DE 1000 E MÁXIMO DE 1500 PPM, INGREDIENTES ATIVOS MÍNIMOS: FLUORETO DE SÓDIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA, SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTE, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, FAIXA CONSIDERADA DE SEGURANÇA DE PH 4,5 A 10,5, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO, COM TODAS AS INFPRMAÇÕES, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).	ORAL B	Unid	120	2,10	252,00
4	DESODORANTE AEROSOL FEMININO 150ML. CARACTERÍSTICAS: DESODORANTE, TIPO SPRAY AEROSOL, COM NO MÍNIMO 150 ML, CONTER CLORIDÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÁGUA, ÉTER, EDTA DISSÓDICO. FEMININO, ANTITRANSPIRANTE, AÇÃO PROLONGADA, ANTIALÉRGICO, SECAGEM RÁPIDA, SEM ÁLCOOL. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS DA ENTREGA.	ABOVE	Unid	80	6,80	544,00
5	DESODORANTE AEROSOL MASCULINO 150ML. CARACTERÍSTICAS: DESODORANTE, TIPO SPRAY AEROSOL, COM NO MÍNIMO 150 ML, CONTER CLORIDÓXIDO DE ALUMÍNIO, ÁGUA, ÉTER, EDTA DISSÓDICO. MASCULINO, ANTITRANSPIRANTE, AÇÃO PROLONGADA, ANTIALÉRGICO, SECAGEM RÁPIDA, SEM ÁLCOOL. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 12 MESES CONTADOS DA ENTREGA.	ABOVE	Unid	80	6,80	544,00
6	ESCOVA DENTAL ADULTO. ESCOVA DENTAL ADULTO COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, COM NO MÍNIMO 150MM DE COMPRIMENTO E COM LARGURA DA CABEÇA MEDINDO NTRE 13 E 16MM. CERDAS MACIAS EM NYLON, POLIDAS E ARREDONDADAS NA COR NATURAL, DISPOSTAS EM QUATRO FILEIRAS DE TUFOS, RETAS, COM CANTOS ARREDONDADOS E CONTENDO NO MÍNIMO 32 TUFOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DOFABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	COLGATE	Unid	80	2,35	188,00
7	ESCOVA DENTAL INFANTIL. ESCOVA DENTAL INFANTIL, CABEÇA PEQUENA E ARREDONDADA; CERDAS FIRMES E MACIAS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONFORME PRAXE DO FABRICANTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	KESS	Unid	80	2,77	221,60
8	FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO 50 M, TIPO EXTRAFINO, SABOR NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FORMATO		Unid	60	4,32	259,20

1	MAIS FINO	1	I	Ī		1
19	HIDRATANTE ADULTO EM CREME, FRASCO EM PLÁSTICO COM TAMPA ARTICULADA PARA FACILITAR A ABERTURA, 200G.	PAIXÃO	Unid	60	6,25	375,00
20	PENTE CABELO DENTES LARGOS. PENTE DE CABELO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DE DENTES: LARGOS, DIMENSÕES (C X L) 20,0 X 4,5, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.		Unid	20	2,50	50,00
21	PENTE DE CABELO DENTES FINOS. PENTE DE CABELO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO DE DENTES: LARGOS, DIMENSÕES (C X L) 96MM X 50MM, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.		Unid	20	1,38	27,60
22	PROTETOR SOLAR GEL CREME FACIAL FPS 60, 120ML, TRIPLA PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UVA E UVB, HIPOALERGÊNICO, NÃO OLEOSO E DE RÁPIDA ABSORÇÃO, 96% DE PROTEÇÃO UVA, INDICADO PARA TODO TIPO DE PELE, USO DIÁRIO, 100G A 120G.	SUNLISS	Unid	20	36,00	720,00
23	SABONETE LÍQUIDO PERFUMADO, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML, COM MARCA REGISTRADA.	-	Unid	50	5,55	277,50
24	SABONETE PERFUMADO, FRAGÂNCIAS DIVERSAS, EM BARRAS EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90G, COM MARCA REGISTRADA.	SIENE	Unid	300	1,75	525,00
25	SHAMPOO NEUTRO USO ADULTO. SHAMPOO NEUTRO, USO ADULTO, COMPOSTO: LAURIL ÉTER SULFATO SÓDIO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE COCO, METIL PARABENO, CLORETO SÓDIO, ESSÊNCIA, CORANTE E ÁGUA FILTRADA, PARA AMACIAR E DAR BRILHO, PARA CABELOS NORMAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO COM NO MÍNIMO 350ML COM INDICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.	SUAVE	Unid	100	6,75	675,00
26	SHAMPOO USO INFANTIL. SHAMPOO USO INFANTIL, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO BÁSICA: BETAÍNA, TRIDECIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, GLICERINA, LAURIL EDTA TETRASSÓDICO, ÁGUA E OUTROS. ACONDICIONADO EM FRASCO DE NO MÍNIMO 350ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E VALIDADE.	AQUA KID	Unid	100	11,50	1.150,00
				Total:		9.671,75

Condado - PB, 25 de Abril de 2022.

DANTAS E NOBRE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

09.149.197/0001-08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00014/2022

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto n° 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00014/2022 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tintas em geral e acessórios, com fornecimento parcelado, para manutenção de bens imóveis do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: FRANCISCO SOARES BANDEIRA

CNPJ nº 20.165.010/0001-94

R ERNANE ROQUE DE ARRUDA, 470 – *******

CENTRO - SAO BENTINHO - PB - 58857-000

(83) 9988-3856

CHAGUINHA.SB@HOTMAIL.COM

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 14/2022, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 À existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 14/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 14/2022. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 14/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA OUARTA – DOS PRECOS E CONDICÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 100.668,50 (cem mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 14/2022, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 14/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 14/2022.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 014/2022, em <u>até 10 (dez) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 14/2022 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 25 de Abril de 2022.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	FRANCISCO SOARES BANDEIRA

PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de tintas em geral e acessórios, com fornecimento parcelado, para manutenção de bens imóveis do município de Condado.

PROPONENTE: **FRANCISCO SOARES BANDEIRA** CNPJ n° 20.165.010/0001-94 R ERNANE ROQUE DE ARRUDA, 470 – ******** CENTRO - SAO BENTINHO - PB - 58857–000 (83) 9988-3856 CHAGUINHA.SB@HOTMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00014/2022 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
	Espátula, tamanho 2"	VOX	Unid	10	8,70	87,00
	Espátula, tamanho 4"	VOX	Unid	10	10,45	104,50
	Espátula, tamanho 6"	VOX	Unid	10	12,35	123,50
	Espátula, tamanho 8"	VOX	Unid	10	11,50	115,00
	Lixa d'água n° 100	NORTON	Folha	300	1,40	420,00
	Lixa d'água n° 150	NORTON	Folha	300	2,15	645,00
	Lixa d'água n° 220	NORTON	Folha	300	2,15	645,00
	Lixa d'água n° 320	NORTON	Folha	300	1,80	540,00
	Lixa d'água n° 400	NORTON	Folha	300	1,80	540,00
0	Lixa d'água n° 600	NORTON	Folha	300	2,28	684,00
1	Lixa d'água n° 80	NORTON	Folha	300	2,28	684,00
2	Lixa para lixar ferro nº 100	NORTON	Folha	100	1,80	180,00
3	Lixa para lixar ferro nº 120	NORTON	Folha	100	1,20	120,00
4	Lixa para lixar ferro nº 150	NORTON	Folha	100	1,20	120,00
5	Lixa para lixar ferro nº 36	NORTON	Folha	100	2,28	228,00
6	Lixa para lixar ferro nº 40	NORTON	Folha	100	1,80	180,00
7	Lixa para lixar ferro nº 50	NORTON	Folha	100	1,28	128,00
8	Lixa para lixar ferro nº 60	NORTON	Folha	100	1,28	128,00
9	Lixa para lixar ferro nº 80	NORTON	Folha	100	1,28	128,00
0	Lixa para lixar madeira n° 120	NORTON	Folha	150	0,95	142,50
1	Lixa para lixar madeira n° 150	NORTON	Folha	150	0,95	142,50
2	Lixa para lixar madeira n° 180	NORTON	Folha	150	0,95	142,50
3	Lixa para lixar madeira n° 220	NORTON	Folha	150	0.95	142,50
4	Lixa para lixar madeira n° 60	NORTON	Folha	150	0,95	142,50
5	Lixa para lixar madeira n° 80	NORTON	Folha	150	0,95	142,50
6	Massa acrílica externa, apresentação: balde com 27 kilos.	HARZ	Unid	100	81,90	8.190,00
7	Massa acrílica externa, apresentação: galão.	HARZ	Unid	50	20,00	1.000,00
8	Massa corrida interna, apresentação: balde com 27 kilos.	HARZ	Unid	100	41,50	4.150,00
9	Massa corrida interna, apresentação: galão.	HARZ	Unid	50	15,80	790,00
0	Massa corrida interna, apresentação: saco com 13,5 kg.	HARZ	Unid	100	17,25	1.725,00
1	Massa óleo para madeira, apresentação: galão com 3,6 litros.	HARZ	Unid	30	68.00	2.040.00
2	Pincel, tamanho 1"	ROMA	Unid	15	2,08	31,20
13	Pincel, tamanho 1.1/2"	ROMA	Unid	15	2,88	43,20
4	Pincel, tamanho 2"	ROMA	Unid	15	3.94	59,10
5	Pincel, tamanho 2.1/2"	ROMA	Unid	15	4.90	73,50
6	Pincel, tamanho 3"	ROMA	Unid	15	7,78	116,70
7	Pincel, tamanho 3.1/2"	ROMA	Unid	15	10.00	150,00
8	Pincel, tamanho 3/4"	ROMA	Unid	15	1,73	25,95
9	Pincel, tamanho 4"	TIGRE	Unid	15	11,50	172,50
0	Rolo de espuma para pintura de 15 cm, com cabo plástico resistente	ROMA	Unid	15	6,34	95,10
1	Rolo de espuma para pintura de 23 cm, com cabo plástico resistente	ROMA	Unid	15	9,60	144,00
2	Rolo de espuma para pintura de 25 cm, com cabo plástico resistente	ROMA	Unid	15	2.40	36.00
3	Rolo de espuma para pintura de 9 cm, com cabo plástico resistente	ROMA	Unid	15	2,40	36,00
4	Rolo de la para pintura de 15 cm, com cabo plástico resistente	TIGRE	Unid	15	11.00	165,00
5	Rolo de la para pintura de 13 cm, com cabo plastico resistente	TIGRE	Unid	15	6,95	104,25
6	Rolo de la para pintura de 25 cm, com cabo plástico resistente	TIGRE	Unid	15	3.85	57.75
7	Rolo de la para pintura de 9 cm, com cabo plástico resistente	TIGRE	Unid	15	6,35	95,25

48	Selador para madeira, apresentação: galão com 3,6 litros.	EUCATEX	Unid	30	31,70	951,00
49	Selador para parede interno/ externo, apresentação: galão com 3,6 litros.	HARZ	Unid	60	20,20	1.212,00
50	Selador para parede interno/ externo, apresentação: latão com 18 litros.	HARZ	Unid	100	60,50	6.050,00
51	Thinner/ solvente, apresentação: 900ml.	ANJO	Unid	100	17,50	1.750,00
52	Thinner/ solvente, apresentação: galão com 5 litros.	ANJO	Unid	60	105,00	6.300,00
53	Tinta acrílica externa, apresentação: galão com 3,6 litros.	HARZ	Unid	60	40,00	2.400,00
54	Tinta acrílica externa, apresentação: balde com 18 litros.	HARZ	Unid	100	131,50	13.150,00
55	Tinta esmalte extra rápido automotivo, apresentação: galão com 3,6 litros.	ANJO	Unid	30	118,00	3.540,00
56	Tinta esmalte sintético industrial, apresentação: galão com 3,6 litros.	HARZ	Unid	30	71,50	2.145,00
57	Tinta lavável externa, apresentação: balde com 18L.	HARZ	Unid	50	132,00	6.600,00
58	Tinta lavável externa, apresentação: galão com 3,6 litros.	HARZ	Unid	60	39,40	2.364,00
59	Tinta lavável interna, apresentação: balde com 18L.	HARZ	Unid	50	80,50	4.025,00
60	Tinta lavável interna, apresentação: galão com 3,6 litros.	HARZ	Unid	60	23,80	1.428,00
61	Tinta para piso, apresentação: galão com 3,6 litros.	VIVA	Unid	60	56,90	3.414,00
62	Tinta para piso, apresentação: latão com 18 litros.	VIVA	Unid	60	196,40	11.784,00
63	Verniz alto sólido automotivo, apresentação: 900 ml.	ANJO	Unid	25	44,90	1.122,50
64	Verniz médio sólido automotivo, apresentação: 900 ml.	ANJO	Unid	25	41,90	1.047,50
65	Verniz para madeira, apresentação: galão com 3,6 litros.	HARZ	Unid	60	90,50	5.430,00
				Total:	-	100.668,50

Condado - PB, 25 de Abril de 2022.

FRANCISCO SOARES BANDEIRA 20.165.010/0001-94

Publicado por: Francisca Lidiane Alves da Silva Código Identificador:8AB5BB09

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 031/2022 Juripiranga, 14 de julho de 2022.

Homologo o resultado da Licitação por **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2022**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender a Alimentação Escolar, em favor de:

AGRICULTOR	DAP	PRODUTO	UND	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTD	VALOR TOTAL DOS PRODUTO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	
		ABACAXI	UND	R\$ 4,58	2000	R\$ 9.160,00		
Adones Nogueira de Souza CPF 101.292.484-01	SDW0101292484013005220125	GOIABA	KG	R\$ 4,78	1000	R\$ 4.780,00	R\$ 19.946,60	
101.292.484-01		MANGA	KG	R\$ 6,39	940	R\$ 6.006,00	R\$ 19.946,60 R\$ 14.248,50 R\$ 39.984,00 R\$ 39.794,00 R\$ 37.213,50 R\$ 33.175,00	
Antônio Rodrigues da Silva CPF 028.810.774-80	SDW0028810774802302210227	INHAME	kg	R\$ 4,83	2950	R\$ 14.248,5	R\$ 14.248,50	
osefa Luzinete Ferreira de Farias CPF 35.752.794-20	SDW0135752794201206200844	UVA RUBI	kg	R\$ 8,33	4800	R\$ 39.984,00	R\$ 39.984,00	
		BATATA DOCE	kg	R\$ 3,31	3700	R\$ 12.247,00		
Sebastião Rodrigues de Pontes CPF	GDW/052	MACAXEIRA	kg	R\$ 3,23	4700	R\$ 15.181,00	DA 30 504 00	
526.666.464-91	SDW0320000404910803211104	ABACAXI	kg	R\$ 4,58	2700	R\$ 12.366,00	K\$ 39.794,00	
		BANANA	UND	R\$ 0,67	5000	R\$ 3.350,00		
UIZ GONÇALVES DE FARIAS FILHO	CDW/0020200224841004221048	TOMATE	KG	R\$ 5,50	2500	R\$ 13.750,00	De 27 212 50	
CPF 039.280.334-84	SDW0039280334841904221048	MAMÃO FORMOSA	KG	R\$ 3,65	4680	R\$ 17.082,00	R\$ 37.213,50	
		MARACUJÁ	KG	R\$ 7,05	430	R\$ 3.031,50		
		ABACAXI	UND	R\$ 4,58	4000	R\$ 18.320,00		
		COENTRO	UND	R\$ 1,72	1000	R\$ 1.720,00		
		GOIABA	Kg	R\$ 4,78	1000	R\$ 4.780,00	R\$ 33.175,00	
OSE HELIO DA SILVA CPF 18.160.714-04	SDW0118160714040206220915	JERIMUN DE LEITE	Kg	R\$ 3,73	500	R\$ 1.865,00		
16.100.714-04		ALFACE	Kg	R\$ 2,73	1000	R\$ 2.730,00		
		PIMENTÃO	UND	R\$ 0,62	1000	R\$ 620,00		
		LARANJA-PERA	KG	R\$ 3,14	1000	R\$ 3.140,00		
		ACABAXI	UND	R\$ 4,58	1000	R\$ 4.580,00		
		BANANA BACOVAN	UND	R\$ 0,67	5000	R\$ 3.350,00		
OSE RICARDO DE SOUZA SILVA CPF 511.126.124-91	SDW0511126124910911210815	COCO SECO	UND	R\$ 3,42	800	R\$ 2.736,00	R\$ 16.614,00	
CFT 311.120.124-91		GOIABA	KG	R\$ 4,78	1000	R\$ 4.780,00		
		MAMAO FORMOSA	KG	R\$ 3,65	320	R\$ 1.168,00		
		CENOURA	KG	R\$ 6,26	1000	R\$ 6.260,00		
MARIA DE FATIMA BATISTA DE	CDW0061041924222504220927	TOMATE	KG	R\$ 5,50	2500	R\$ 13.750,00	D¢ 20.070.00	
ASCONCELOS CPF 061.041.834-33	SDW0001041834332304220827	CEBOLA	KG	R\$ 4,68	1000	R\$ 4.680,00	R\$ 29.970,00	
		BATATA INGLESA	KG	R\$ 5,28	1000	R\$5.280,00		
ANDRE DOCHA DOUBARO CRE		INHAME	KG	R\$ 6,33	1500	R\$ 9.495		
ANDRE ROCHA DOURADO CPF 188.234.844-21	SDW0088234844212206210753	BATATA DOCE	KG	R\$ 3,31	2000	R\$ 6.620,00	R\$ 19.991,00	
00.234.044 21		MACAXEIRA	KG	R\$ 3,23	1200	R\$ 3.876,00		
AMONIO DEDEIDA DA GOGO, COS		INHAME SAO TOME	KG	R\$ 4,83	2500	R\$ 12.075,00		
ANTONIO PEREIRA DA COSTA CPF 72.595.244-72	SDW08725952244722311210855	MACAXEIRA	KG	R\$ 3,23	1100	R\$ 3.553,00	R\$ 19.931,00	
12.373.277-12		BATATA DOCE	KG	R\$ 3,31	1300	R\$ 4.303,00	1	
COOPERATIVA DOS PROD. E	SDW/1100282200011602221154	ACEROLA	KG	R\$ 7,90	1000	R\$ 7.900,00	D\$ 171 092 00	
AGRICULTORES DA ZONA DA MATA	A SDW4109282300011602221154	ABACAXI	ABACAXI	R\$ 4,56	150	R\$ 687,00	R\$ 171.982,00	

IORTE DA PARAÍBA-AGRINORTE		BATATA INGLESA	KG	R\$ 5,28	1500	R\$ 7.920,00	
NPJ 41.092.823/0001-71		CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 4,68	1500	R\$ 7.020,00	
EPRESENTANTE JOANA DARC AUSTINO DE ASSIS		CENOURA	KG	R\$ 6,26	500	R\$ 3.130,00	
AUSTINO DE ASSIS		LARANJA	KG	R\$ 3,14	3000	R\$ 9.420,00	
		LARANJA CRAVO	KG	R\$ 3,48	3500	R\$ 12.180,00	
		LIMAO	KG	R\$ 5,07	1250	R\$ 6.337,50	
		MELANCIA	KG	R\$ 2,35	4000	R\$ 9.400,00	
		MILHO VERDE	UND	R\$ 0,81	3000	R\$ 2.430,00	
		REPOLHO	KG	R\$ 5,35	500	R\$ 2.675,00	
		POUPA DE ACEROLA	KG	R\$ 5,34	5000	R\$ 26.700,00	
		POUPA DE GOIABA	KG	R\$ 5,01	5000	R\$ 25.050,00	
		POUPA DE CAJU	KG	R\$ 5,34	5000	R\$ 26.700,00	
		ALHO	KG	R\$ 25,06	125	R\$ 3.132,50	
		CHUCHU	KG	R\$ 3,30	1500	R\$ 4.950,00	
		MAÇA	KG	R\$ 7,42	1500	R\$ 11.130,00	
		MELAO	KG	R\$ 3,48	1500	R\$ 5.220,00	
		ACEROLA	KG	R\$ 7,9	1000	R\$ 7.900,00	
		ALFACE LISA	KG	R\$ 2,73	1000	R\$ 2.730,00	
		ABACAXI	KG	R\$ 4,58	150	R\$ 687,00	R\$ 166.283,70
		BATATA INGLESA	KG	R\$ 5,28	1500	R\$ 7.920,00	
		CEBOLA BRANCA	KG	R\$ 4,68	1500	R\$ 7.020,00	
		COUVE FOLHA	KG	R\$ 2,79	500	R\$ 1.395,00	
		CEBOLINHA	KG	R\$ 2,01	500	R\$ 1.005,00	
		CENOURA	KG	R\$ 6,26	500	R\$ 3.130,00	
		INHAME SAO TOME	KG	R\$ 4,83	25	R\$ 120,75	
OOPERATIVA E COMERCIO		JEREMUN DE LEITE	KG	R\$ 3,73	250	R\$ 932,50	
ΓACADISTA DE CEREAIS E		LARANJA CRAVO	KG	R\$ 3,48	3500	R\$ 12.180,00	
	SDW2773218400011701220337	LARANJA	KG	R\$ 3,14	3000	R\$ 9.420,00	R\$ 166.283,70
7.732.184/0001-30 REPRESENTANTE		LIMAO TAHITI	KG	R\$ 5,07	1250	R\$ 6.337,50	
ARIA DAS NEVES DE SOUZA		MARACUJA	KG	R\$ 7,05	35	R\$ 246,75	
		MELANCIA	KG	R\$ 2,53	4000	R\$ 10.120,00	
		MANGA ESPADA	KG	R\$ 6,39	1030	R\$ 6.581,70	
		MILHO VERDE	UND	R\$ 0,81	3000	R\$ 2.430,00	
		ALHO	KG	R\$ 25,06	125	R\$ 3.132,50	
		CHUCHU	KG	R\$ 3,30	1500	R\$ 4.950,00	
		REPOLHO	KG	R\$ 5,35	500	R\$ 2.675,00	\neg
		POUPA DE CAJA	KG	R\$ 6,99	5000	R\$ 34.950,00	
		POUPA DE GRAVIOLA	KG	R\$ 7,04	5000	R\$ 35.200,00	
			KG		1500	R\$ 5.220,00	

RINALDO MACHADO LEITE

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:986EE772

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2022

Aos 12 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2022 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de kits de fardamento escolar para atender às necessidades da Secretaria de Educação deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

VENCE	OOR: RD COMERCIO E SERVICOS LTDA					
CNPJ: 4	6.671.750/0001-96					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	KIT DE UNIFORME ESCOLAR PARA FAIXA ETÁRIA DO ENSINO INFANTIL, COM ALUNOS ATÉ 05 ANOS DE IDADE. CADA KIT DEVE CONSTAR: (02) DUAS UNIDADES DE SHORT EM HELANCA; (02) DUAS CAMISAS SEM MANGA MALHA PV E (01) UM PAR DE TÊNIS COM CADARÇO. OBSERVAÇÃO: OS TAMANHOS ESPECIFÍCOS DOS ITENS ANTERIORMENTE DESCRITIOS, SERÃO ELENCADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO; ASSIM COMO O MODELO EXATO E DETALHADO DO FARDAMENTO E SUAS RESPECTIVAS ARTES EM SERIGRAFIA.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	КІТ	385	131,00	50.435,00
2	KIT DE UNIFORME ESCOLAR PARA A FAIXA ETÁRIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II. CADA KIT DEVE CONSTAR: (01) UMA UNIDADE DE CALÇA EM HELANCA, (01) UMA UNIDADE DE SHORT EM HELANCA, E (02) DUAS CAMISAS COM MANGA EM MALHA PV. OBSERVAÇÃO: OS TAMANHOS ESPECIFÍCOS DOS ITENS ANTERIORMENTE DESCRITOS, SERÃO ELENCADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO; ASSIM COMO O MODELO EXATO E DETALHADO DO FARDAMENTO E SUAS RESPECTIVAS ARTES EM SERIGRAFIA.	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	КІТ	1050	97,50	102.375,00
3	KIT DE UNIFORME ESCOLAR PARA ALUNOS DO EJA (JOVENS E ADULTOS). CADA KIT DEVE CONSTAR: (02) DUAS CAMISAS COM MANGA EM MALHA PV. OBSERVAÇÃO: OS TAMANHOS ESPECIFÍCOS DO ITEM ANTERIORMENTE DESCRITO, SERÁ ELENCADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO; ASSIM COMO O MODELO EXATO E DETALHADO DO FARDAMENTO E SUAS RESPECTIVAS ARTES EM	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	KIT	100	47,50	4.750,00

	SERIGRAFIA.			
TOTAL				157.560,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00016/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RD COMERCIO E SERVICOS LTDA.

CNPJ: 46.671.750/0001-96.

Item(s): 1 - 2 - 3. Valor: R\$ 157.560,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Julho de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por: Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:C83C053B

ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2022

Aos 12 dias do mês de Julho de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00015/2022 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para aquisição de medicamentos psicotrópicos diversos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

	DOR: DROGAFONTE LTDA	_				
CNPJ: 0	08.778.201/0001-26					
TEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	Carbamazepina 20mg/ml	SANVAL	Sol. oral	400	10,29	4.116,00
2	Clomipramina 25mg	EMS LTDA	Comp	10000	0,68	6.800,00
4	Clonazepam 2mg	GEOLAB	Comp	60000	0,06	3.600,00
5	Clorpromazina 100mg	UNIAO QUIMICA	Comp	20000	0,33	6.600,00
	Escitalopram 20mg	NEO QUIMICA	Comp	10000	0,47	4.700,00
2	Fenitoína 100 mg	HIPOLABOR	Comp	36000	0,12	4.320,00
	Fenobarbital 100mg	UNIAO QUIMICA	Comp	20000	0,18	3.600,00
7	Haloperidol 1 mg	CRISTALIA	Comp	20000	0,17	3.400,00
3	Haloperidol 2mg/ml	UNIAO QUIMICA	Sol. oral	400	3,80	1.520,00
	Haloperidol 5mg	CRISTALIA	Comp	40000	0,26	10.400,00
	Levomepromazina 100mg	HIPOLABOR	Comp	36000	0,73	26.280,00
i	Paroxetina 20mg	NOVAQUIMICA	Comp	16000	0,21	3.360,00
	Pregabalina 150mg	MEDQUIMICA	Comp	10000	0,61	6.100,00
	Pregabalina 75mg	MEDQUIMICA	Comp	10000	0,41	4.100,00
1	Quetiapina 25mg	EMS LTDA	Comp	20000	0,17	3.400,00
	Risperidona 1 mg	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	40000	0,11	4.400,00
!	Risperidona 1mg/ml	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Sol. oral	400	11,10	4.440,00
1	Risperidona 2mg	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	40000	0,13	5.200,00
	Risperidona 3mg	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	Comp	40000	0,17	6.800,00
5	Sertralina 50mg	EMS LTDA	Comp	50000	0,13	6.500,00
5	Tramadol 50mg	HIPOLABOR	Comp	20000	0,23	4.600,00

48	Valproato de sódio 250mg	BIOLAB	Comp	24000	0,31	7.440,00
49	Valproato de sódio 500mg	BIOLAB	Comp	24000	0,60	14.400,00
50	Valproato de sódio 50mg/ml	HIPOLABOR	Xarope	1000	4,99	4.990,00
51	Zolpidem 10mg	NOVAQUIMICA	Comp	10000	0,35	3.500,00
TOTAL						154.566,00

VENCED	OR: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTC)A				
CNPJ: 15	.218.561/0001-39					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Amitriptilina 25mg	TEUTO	Comp	24000	0,06	1.440,00
5	Bromazepam 3mg	TEUTO	Comp	20000	0,09	1.800,00
6	Bromazepam 6mg	TEUTO	Comp	12000	0,13	1.560,00
7	Carbamazepina 200mg	TEUTO	Comp	20000	0,19	3.800,00
10	Carbonato de Lítio 300mg	HIPOLABOR	Comp	6000	0,38	2.280,00
13	Clonazepam 0,5mg	GEOLAB	Comp	30000	0,05	1.500,00
16	Clorpromazina 25ml	CRISTALIA	Comp	10000	0,27	2.700,00
17	Diazepam 10mg	SANTISA	Comp	48000	0,08	3.840,00
18	Diazepam 5mg	SANTISA	Comp	36000	0,07	2.520,00
26	Fluoxetina 20mg	TEUTO	Comp	40000	0,09	3.600,00
33	Morfina 10mg/ml	HIPOLABOR	Sol. inj.	1000	2,54	2.540,00
47	Tramadol 50mg/ml	TEUTO	Sol. inj.	1000	2,08	2.080,00
TOTAL						29.660,00

VENCEI	OOR: PHOSPODONT LTDA							
CNPJ: 0	CNPJ: 04.451.626/0001-75							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
1	Alprazolam 0,5mg	NOVAQUIMICA	Comp	20000	0,09	1.800,00		
2	Alprazolam 1mg	NOVAQUIMICA	Comp	36000	0,09	3.240,00		
3	Alprazolam 2mg	GERMED LTDA	Comp	20000	0,14	2.800,00		
11	Citalopram 20mg	NOVAQUIMICA	Comp	10000	0,25	2.500,00		
19	Diazepam 5mg/ml	SANTISA S A	Sol. inj.	100	1,11	111,00		
20	Escitalopram 10mg	PHARLAB	Comp	10000	0,27	2.700,00		
25	Fenobarbital 40mg/ml	UNIAO QUIMICA	Sol. oral	400	6,44	2.576,00		
30	Lamotrigina 25mg	CRISTALIA	Comp	10000	0,52	5.200,00		
32	Lorazepam 2mg	LEGRAND	Comp	20000	0,10	2.000,00		
34	Nortriptilina 25mg	RANBAXY	Comp	16000	0,43	6.880,00		
39	Quetiapina 100mg	NOVAQUIMICA	Comp	20000	1,07	21.400,00		
TOTAL					_	51.207,00		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00015/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00015/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00015/2022 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DROGAFONTE LTDA.

CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Item(s): 8 - 12 - 14 - 15 - 21 - 22 - 24 - 27 - 28 - 29 - 31 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 48 - 49 - 50 - 51.

Valor: R\$ 154.566,00.

- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 15.218.561/0001-39.

Item(s): 4 - 5 - 6 - 7 - 10 - 13 - 16 - 17 - 18 - 26 - 33 - 47.

Valor: R\$ 29.660,00. - PHOSPODONT LTDA. CNPJ: 04.451.626/0001-75.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 11 - 19 - 20 - 25 - 30 - 32 - 34 - 39.

Valor: R\$ 51.207,00. **Total:** R\$ 235.433,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Julho de 2022

LAELSON ALBUQUERQUE -

Prefeito

Publicado por: Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:44311E3E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO ANEXOS DA LEI 1452 - LDO 2023

61-SAPÉ (EXECUT	TIVO)		
		ZES ORÇAMENTÁRIAS		
PRIORID	ADES E	METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (PROJETOS)		
Órgão 1	10100	CAMARA MUNICIPAL		
Ação 1	1001	CONST/REFORMA/AMPLIAR PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	CONST/REFORMA/AMPLIAR PREDIO DA CÂMARA MUNICIPAL	UNIDADE
Ação 1	1002	AQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAR BIBLIOTECA VIR	AQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAR BIBLIOTECA VIRTUAL	UNIDADE
				Sub-Total R\$
Órgão 2	20100	GABINETE DO PREFEITO - GAPRE		
Ação 1	1004	ADQUIRIR VEICULO E EQUPAMENTOS PARA O GAB DO PREFE	ADQUIRIR VEICULO E EQUPAMENTOS PARA O GAB DO PREFEITO	UNIDADE
				Sub-Total R\$
- 8		SEC.DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS-SEARH		
Ação l		MELHORIA NA INFRA ESTRUTURA FISICA NO PREDIO SEDE	MELHORIA NA INFRA ESTRUTURA FISICA NO PREDIO SEDE DA PREFEIT	UNIDADE
Ação l		ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA INSTALAÇOES ADM	ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA INSTALAÇOES ADMINISTRATIV	UNIDADE
		ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTR	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO	UNIDADE
Ação 1	1009	AMPLIAR/REFORMAR O PREDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	AMPLIAR/REFORMAR O PREDIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	UNIDADE
ļ				Sub-Total R\$
		SECRETARIA DE FINANCAS - SEFIN		
Ação 1	1010	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE FINANÇAS	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE FINANÇAS	UNIDADE
				Sub-Total R\$
- 8		CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO-CGM		7
Ação 1	1011	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA CONTROLADORIA GERAL DO	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA SEC DE CONTROLE INTERLO	UNIDADE
ź				Sub-Total R\$
U		SEC.EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO-SEDCET		1
3		CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DIGITAL	CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DIGITAL	UNIDADE
3		CONSTRUIR/RECUPERAR/AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES	CONSTRUIR/RECUPERAR/AMPLIAR UNIDADES ESCOLARES - CONVENIO	UNIDADE
3		ADQUIRIR EQUIP E VEÍCULOS P/ UNIDADES ESCOLARES	ADQUIRIR EQUIP E VEÍCULOS P' UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE
3		CONSTRUIR/RECUPERAR QUADRAS/GINASIOS POLIESPORTIVO	CONSTRUIR/RECUPERAR QUADRAS/GINASIOS POLIESPORTIVOS NAS ESCO	UNIDADE
3		ADQUIRIR VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	ADQUIRIR VEICULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE
3		REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR O PREDIO SEDE DA SECETARI	REFORMAR/AMPLIAR/EQUIPAR O PREDIO SEDE DA SECETARIA DE EDUCA	UNIDADE
3		ADQUIRIR DESAPROPRIAR IMOVEIS P/ IMPLANTAÇÃO DE PR	ADQUIRIR DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS E	UNIDADE
,		CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE CAPACITAÇAO DA EDUCAÇA	CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE CAPACITAÇAO DA EDUCAÇAO	UNIDADE
ESTADO I				
61-SAPÉ (ZES ORÇAMENTÁRIAS		
		METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (PROJETOS)		
		CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR UND DE ENS INFANTIL E C	CONSTRUIR/AMPLIAR/REFORMAR UND DE ENS INFANTIL E CRECHES	UNIDADE
3		URBANIZAR E REVITALIZAR O PAVILHÃO DE EVENTOS	PAVICHÃO DE EVENTOS	UNIDADE
3		CONSTRUIR/RECUPERAR CAMPOS DE FUTEBOL	CONSTRUIR RECUPERAR CAMPOS DE FUTEBOL	UNIDADE
3		CONSTRUIR GINASIO DE ESPORTES E QUADRAS ESPORTIVAS	CONSTRUIR GINASIO DE ESPORTES E QUADRAS ESPORTIVAS	UNIDADE
		REFORMA DA BIBLIOTECA MUN AUGUSTO DOS ANJOS	REFORMA BIBLIOTECA	UNIDADE
3		CLIMATIZAÇÃO DO CREI ADRIANO DA SILVA FIGUEIREDO -	CLIMATIZAÇÃO DO CREI ADRIANO DA SILVA FIGUEIREDO - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020)	UNIDADE
		CONST.REC.CAMPO FUT.MUTIRAO II - EMENDA INDIVIDUAL	CAMPO CONSTRUIDO E RECUPERADO	UNIDADE
ş				Sub-Total R\$
Órgão 2	20700	SEC.DE AGRICULTURA E PESCA - SEAP	-	
Ü		ADQUIRIR VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE	ADQUIRIR VEICULO E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTU	UNIDADE
		IMPLANTAR SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	IMPLANTAR SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	UNIDADE
		CONSTRUIR/RECUPERAR BARRAGENS, AÇUDES, CISTERNAS,	CONSTRUIR/RECUPERAR BARRAGENS, AÇUDES, CISTERNAS, PERFURAR P	UNIDADE
	1032	ADQUIRIR TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLA	ADQUIRIR TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLA	UNIDADE
,		REFORMAR/RECUPERAR/EQUIPAR O CIAF CENTRO INTEG DA	REFORMAR/RECUPERAR/EQUIPAR O CIAF CENTRO INTEG DA AGRICULTUR	UNIDADE
Ação 1	1034	CONSTRUIR/REFORMAR/EQUPAR MATADOURO PUBLICO	CONSTRUIR/REFORMAR/EQUPAR MATADOURO PUBLICO	UNIDADE
Ação 1		REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PUBLICO	REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PUBLICO	UNIDADE
Ação 1	1036	REFORMAR/REVITALIZAR AREA DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL	REFORMAR/REVITALIZAR AREA DA FEIRA LIVRE MUNICIPAL	UNIDADE
				Sub-Total R\$

.,		1		
Orgão		SEC. DE MEIO AMBIENTE E INFRA ESTRUTURA-SEMAIE		L
Ação	_	ADQUIRIR MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARI	ADQUIRIR MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE OBRAS	UNIDADE
Ação		AQUISIÇAO DE VEICULOS E MAQUINAS DE GRANDE PORTE P	AQUISIÇAO DE VEICULOS E MAQUINAS DE GRANDE PORTE PARA SECRET	UNIDADE
Ação		CONSTRUIR E REFORMAR CEMITERIOS PUBLICOS	CONSTRUIR E REFORMAR CEMITERIOS PUBLICOS	UNIDADE
Ação		CONSTRUIR/REFORMAR PRAÇAS E REVITALIZAÇAO DE CALÇA	CONSTRUIR/REFORMAR PRAÇAS E REVITALIZAÇAO DE CALÇADAO	UNIDADE
Ação		ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE	ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS D	UNIDADE
Ação	1042	CONSTRUIR/IMPLANTAR ABRIGOS RODOVIARIOS	CONSTRUIR/IMPLANTAR ABRIGOS RODOVIARIOS	UNIDADE
Ação	1043	PAVIMENTAÇAO EM PARALELEPIPEDO E ASFALTO E URBANIZ	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E ASFALTO E URBANIZAR	UNIDADE
Ação		REPOSIÇAO DE PAVIMENTAÇAO (OPERAÇAO TAPA BUCARO),	REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO (OPERAÇÃO TAPA BUCARO), MEIO FIO,	UNIDADE
Ação	1045	URBANIZAÇÃO DA LINHA FERREA E CONSTRUÇÃO DE CICLOV	URBANIZAÇÃO DA LINHA FERREA E CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS E PASS	UNIDADE
Ação		REFORMAR/RECUP/AMPLIAR PREDIOS PROPRIOS DO MUNICIP	REFORMAR/RECUP/AMPLIAR PREDIOS PROPRIOS DO MUNICIPIO	UNIDADE
Ação		CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇÃO ZO	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇAO ZONA URBANA	UNIDADE
	DA PAR			
	(EXECU			
		ZES ORÇAMENTÁRIAS		
		METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (PROJETOS)	br.	hr er ve ve
Descrição		CONCERNIUM AND A DECLARATE AND A CONTRACTION AND A DONAL ACLAS TO	Meta	Unid. Medida
Ação	_	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇÃO ZO	CONSTRUIR UNIDADES HABITACIONAIS PARA POPULAÇÃO ZONA RURAL	UNIDADE
Ação		IMPLANTAÇAO/AMPLIAÇAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SA	IMPLANTAÇAO/AMPLIAÇAO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITARIO	UNIDADE
Ação		CONSTRUIR MODULOS SANITARIOS DOMICILIARES - MSD	CONSTRUIR MODULOS SANITARIOS DOMICILIARES - MSD	UNIDADE
Ação		IMPLANTAÇAO E MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM DE MELHORAR/RECUPERAR ESTRADAS VICINAIS,	IMPLANTAÇAO E MELHORIAS NO SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUV MELHORAR/RECUPERAR ESTRADAS VICINAIS,	UNIDADE
Ação				UNIDADE
Ação	1053 1105	CONSTRUIR PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTES DRENAR E PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO	CONSTRUIR PASSAGENS MOLHADAS, BUEIROS E PONTES DRENAR E PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO	UNIDADE UNIDADE
Ação				
Ação	1120	CONSTRUIR ACADEMIA DE SAÚDE - B. STª MARINA - EP (CONSTRUIR ACADEMIA DE SAÚDE - B. STª MARINA - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020)	UNIDADE
Ação		MELHORIAS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EP (ART. 40-A, L	MELHORIAS EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020)	UNIDADE
Ação		CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - COM, USINA STª HELENA - EP (CALÇAR/PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO E D	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA - COM, USINA ST⁴ HELENA - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020) CALCAR/PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO E DISTRITOS - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020)	UNIDADE UNIDADE
Ação Ação		AQUISIÇÃO/REC. DE APAR. GINÁSTICA - PÇ. DE EVENTOS	AQUISIÇÃO/REC. DE APAR. GINÁSTICA - PÇ. DE EVENTOS	UNIDADE
Ação		CONSTRUIR ALÇA E BINÁRIO DE ACESSOS	CONSTRUIR ALÇA E BINÁRIO DE ACESSOS	UNIDADE
Ação		CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E ENTORNOS	CONSTRUÇÃO DE PORTAIS E ENTORNOS	UNIDADE
Ação		PAVIMENT. DE RUAS DIST.INHAUA- EMENDA INDIVIDUAL	RUAS PAVIMENTADAS	UNIDADE
Ação		PAVIMENT. BAIRRO PORTAL I - EMENDA INDIVIDUAL	RUAS PAVIMENTADAS RUAS PAVIMENTADAS	UNIDADE
Ação Ação	1137	PAVIMENT. RUAS SITIO SAO JOAO - EMENDA INDIVIDUAL	RUAS PAVIMENTADAS RUAS PAVIMENTADAS	UNIDADE
Ação		PAVIMENT. BAIRRO PORTAL II - EMENDA INDIVIDUAL	BAIRRO PAVIMENTADO	UNIDADE
Ação	_	PAVIMENT. BAIRRO TERRA NOVA - EMENDA INDIVIDUAL	BAIRRO PAVIMENTADO	UNIDADE
Ação		PAVIMENT.RUAS DIST. RENASCENCA - EMENDA INDIVIDUAL	RUAS PAVIMENTADAS	UNIDADE
Ação		PAVIMENT.RUA MARIO ALBUQUERQUE - EMENDA INDIVIDUAL	RUA PAVIEMENTADA	UNIDADE
Ação		REF.PRACA MONS.ODILON A.PEDROSA- EMENDA INDIVIDUAL	PRACA REFORMADA	UNIDADE
Ação	_	PAVIMENT. DE RUAS EM SAPUCAIA - EMENDA INDIVIDUAL	RUAS PAVIMENTADAS	UNIDADE
Ação	1144	URBANIZ. DA FEIRA NOVA BRASILIA- EMENDA INDIVIDUAL	FEIRA URBANIZADA	UNIDADE
Ação		PAVIMENT. RUA LENILDA A. SANTOS- EMENDA INDIVIDUAL	RUA PAVIMENTADA	UNIDADE
	-1.5	THE THE PARTY OF T		Sub-Total R\$
Órgão	20900	SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO-SMTRANS		
Ação		AQUISIÇAO DE VEICULO E EQUPTOS P/ SUP. MUN DE TRÂN	AQUISIÇAO DE VEICULO E EQUPTOS P/ SUP. MUN DE TRÂNSITO	UNIDADE
,		,		Sub-Total R\$
ESTADO	DA PAR	AÍBA		
	(EXECU			
		ZES ORCAMENTÁRIAS		
		METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (PROJETOS)		
Descrição			Meta	Unid. Medida
Órgão		PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	<u> </u>
Ação		ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA PROCURADORIA GERAL DO M	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA PROCURADORIA GERAL DO MUNIIPIO	UNIDADE
				Sub-Total R\$
Órgão	30100	FMAS - DESENVOLVIMENTO SOCIAL	·	P- 200 - 14
Ação		AMPLIAR/REFORMAR/EQUIPAR SEDE DO CONSELHO TUTELAR	AMPLIAR/REFORMAR/EQUIPAR SEDE DO CONSELHO TUTELAR	UNIDADE
Ação		CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSO	CONSTRUIR/EQUIPAR CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS	UNIDADE
		ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA PROGRAMAS SO	ADQUIRIR VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA PROGRMAS SOCIAIS	UNIDADE
Ação			CONSTRUIR/REFORMAR PREDIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS	UNIDADE
Ação Ação	1058	CONSTRUIR/REFORMAR PREDIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS	CONSTRUIR/REPORMAR PREDIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS	UNIDADE
	1058 1059	CONSTRUIR/REFORMAR PREDIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS CONSTRUIR SEDE PARA O CRAS	CONSTRUIR/EQUIPAR SEDE PARA O CRAS	UNIDADE
Ação	1059			

Ação	1061	CONSTRUIR/EQUIPAR PREDIO SEDE SERVIÇOS CONV FORT V	CONSTRUIR/EQUIPAR PREDIO SEDE SERVIÇOS CONV FORT VINCULOS	UNIDADE
Ação	1062	ADQUIRIR/DESAPROPRIAR AREAS PARA PROJETOS HABITACI	ADQUIRIR/DESAPROPRIAR AREAS PARA PROJETOS HABITACIONAIS	UNIDADE
Ação	1063	CONSTRUIR/REFORMAR UNIDADES HABITACIONAIS DE INTER	CONSTRUIR/REFORMAR UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIA	UNIDADE
Ação	1107	CONSTRUIR O CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL	CONSTRUIR O CENTRO DE REFERÊNCIA MUNICIPAL	UNIDADE
Ação	1127	CONST. DO CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEFICIENTES	CONST. DO CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEFICIENTES	UNIDADE
				Sub-Total R\$
Órgão	50100	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Ação	1064	CONSTRUIR/EQUIPAR ACADEMIAS DE SAUDE	CONSTRUIR/EQUIPAR ACADEMIAS DE SAUDE	UNIDADE
Ação	1065	CONSTRUIR CENTRO DE ATIVIDADES TERAPEUTICAS	CENTRO DE ATIVIDADES TERAPEUTICAS	UNIDADE
Ação	1066	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE BASIC	CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE BASICA - UBSF	UNIDADE
Ação	1067	ADQUIRIR VEICULO E EQUPAMENTOS PARA ATENÇAO BASICA	ADQUIRIR VEICULO E EQUPAMENTOS PARA ATENÇAO BASICA SAUDE	UNIDADE
Ação	1068	EQUIPAR LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA	EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA	UNIDADE
Ação	1069	EQUIPAR UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	CONSTRUIR UNIDDES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA	UNIDADE
Ação	1070	CONSTRUIR/EQUPAR UNIDADES DE SAUDE ESPECIALIZADAS	CONSTRUIR/EQUPAR UNIDADES DE SAUDE ESPECIALIZADAS	UNIDADE
Ação	1071	CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR A POLICLÍNICA	POLICLÍNICA	UNIDADE
Ação	1072	MELHORIAS E EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL REGIONAL SA A	CONCLUSAO DA REFORMA DO HOSPITAL REGIONAL SA ANDRADE	UNIDADE
. ~	1073	AQUISIÇAO DE EQUIP E VEÍCULO PARA UNIDADES DE SAUD	EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE	UNIDADE
Açao		ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA SAUDE	IMOVEIS PARA SAUDE	UNIDADE
	1076	ADQUIRIR/DESAPROPRIAR IMOVEIS PARA SAUDE	INO VEIS FARA SAUDE	CITIDIDE
Ação Ação Ação	1077	AQUISIÇAO DE AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE	AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE	UNIDADE
Ação Ação		AQUISIÇAO DE AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE		
Ação Ação ESTADO 61-SAPI	1077 O DA PA É (EXECU	AQUISIÇAO DE AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE RAÍBA UTIVO)		
Ação Ação ESTADO 51-SAPI	1077 O DA PA É (EXECU	AQUISIÇAO DE AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE RAÍBA		
Ação Ação ESTADO 61-SAPI LEI DE	1077 O DA PA É (EXECU DIRETR	AQUISIÇAO DE AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE RAÍBA UTIVO)		
Ação Ação ESTADO 61-SAPI LEI DE PRIORI	1077 O DA PA É (EXECU DIRETR IDADES I	AQUISIÇAO DE AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE RAÍBA UTIVO) IZES ORÇAMENTÁRIAS		
Ação Ação ESTADO 51-SAPI LEI DE PRIORI Descriçã	1077 O DA PA É (EXECU DIRETR IDADES I	AQUISIÇAO DE AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE RAÍBA UTIVO) IZES ORÇAMENTÁRIAS	AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE	UNIDADE
Ação Ação ESTADO 61-SAPI LEI DE	1077 O DA PA É (EXECU DIRETR IDADES I	AQUISIÇAO DE AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE RAÍBA UTIVO) IZES ORÇAMENTÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (PROJETOS)	AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE Meta	UNIDADE Unid. Medida
Ação Ação ESTADO 61-SAPI LEI DE PRIORI Descriçã Ação Ação	1077 O DA PAI É (EXECUDIRETR IDADES 1 1078	AQUISIÇAO DE AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE RAÍBA UTIVO) IZES ORÇAMENTÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (PROJETOS) CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE	AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE Meta CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE	UNIDADE Unid. Medida UNIDADE
Ação Ação ESTADO 51-SAPI LEI DE PRIORI Descriçã Ação Ação	1077 O DA PA É (EXECU DIRETR IDADES 1 ão 1078 1079	AQUISIÇAO DE AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE RAÍBA UTIVO) IZES ORÇAMENTÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (PROJETOS) CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR O CENTRO DE ESPECIALIDA	AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE Meta CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE CONSTRUIR UNIDADE DE SAUDE EM CARNAUBA	UNIDADE Unid. Medida UNIDADE UNIDADE
Ação Ação ESTADO 61-SAPI LEI DE PRIORI Descriçã Ação Ação Ação	1077 O DA PA É (EXECUTIVE DIRETRES DADES 1 1078 1079 1080	AQUISIÇAO DE AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE RAÍBA UTIVO) IZES ORÇAMENTÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (PROJETOS) CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR O CENTRO DE ESPECIALIDA CONSTRUIR CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MU	AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE Meta CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE CONSTRUIR UNIDADE DE SAUDE EM CARNAUBA CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MULHER	UNIDADE Unid. Medida UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE
Ação Ação ESTADO 61-SAPI LEI DE PRIORI Descriçã Ação Ação Ação Ação Ação	1077 O DA PA É (EXECUTIVE DIRETRES 10 1078 1079 1080 11116	AQUISIÇAO DE AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE RAÍBA UTIVO) IZES ORÇAMENTÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (PROJETOS) CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR O CENTRO DE ESPECIALIDA CONSTRUIR CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MU AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO - EP (AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE Meta CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE CONSTRUIR UNIDADE DE SAUDE EM CARNAUBA CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MULHER AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO	UNIDADE Unid. Medida UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE
Ação Ação ESTADO 61-SAPI LEI DE PRIORI Descriçã Ação Ação Ação Ação Ação Ação	1077 O DA PA É (EXECUTIVE TRETTE TO	AQUISIÇAO DE AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE RAÍBA UTIVO) IZES ORÇAMENTÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (PROJETOS) CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR O CENTRO DE ESPECIALIDA CONSTRUIR CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MU AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO - EP (AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE Meta CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE CONSTRUIR UNIDADE DE SAUDE EM CARNAUBA CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MULHER AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020) UNIDADE	UNIDADE Unid. Medida UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE
Ação Ação ESTADO 1-SAPI LEI DE PRIORI Descriçã Ação Ação Ação Ação Ação Ação Ação Aç	1077 O DA PA É (EXEC) DIRETR IDADES 1 ão 1078 1079 1080 1116 1117 1118	AQUISIÇAO DE AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE RAÍBA UTIVO) IZES ORÇAMENTÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (PROJETOS) CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR O CENTRO DE ESPECIALIDA CONSTRUIR CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MU AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO - EP (AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - EP (ART. 40-A, L	AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE Meta CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE CONSTRUIR UNIDADE DE SAUDE EM CARNAUBA CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MULHER AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020) UNIDADE AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020)	UNIDADE Unid. Medida UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE
Ação Ação ESTADO ESTADO LEI DE PRIORI Descriçã Ação Ação Ação Ação Ação Ação Ação Aç	1077 O DA PA É (EXECU DIRETR DADES 1 to 1078 1079 1080 1116 1117 1118 1119	AQUISIÇAO DE AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE RAÍBA UTIVO) IZES ORÇAMENTÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (PROJETOS) CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR O CENTRO DE ESPECIALIDA CONSTRUIR CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MU AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO - EP (AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - EP (ART. 40-A, L AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA - EP (AR	Meta CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE CONSTRUIR UNIDADE DE SAUDE EM CARNAUBA CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MULHER AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020) UNIDADE AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA: CENTRO DE REABILITAÇÃO	UNIDADE Unid. Medida UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE UNIDADE
Ação Ação ESTADO 61-SAPI LEI DE PRIORI Descriçã Ação Ação Ação Ação Ação Ação Ação Aç	1077 O DA PA É (EXECU DIRETR DADES 1 io 1078 1079 1080 1116 1117 1118 1119 1130	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE RAÍBA UTIVO) IZES ORÇAMENTÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (PROJETOS) CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR O CENTRO DE ESPECIALIDA CONSTRUIR CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MU AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO - EP (AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - EP (ART. 40-A, L AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA - EP (AR EQUIP.P/MATERN.HOSP.SA ANDRADE- EMENDA INDIVIDUAL	Meta CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE CONSTRUIR UNIDADE DE SAUDE EM CARNAUBA CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MULHER AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020) UNIDADE AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA: CENTRO DE REABILITAÇÃO EQUIPAMENTOS MANTIDOS	UNIDADE Unid. Medida UNIDADE
Ação Ação ESTADO 51-SAPI LEI DE PRIORI Ação Ação Ação Ação Ação Ação Ação Ação	1077 O DA PA É (EXECUTIVE TO	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE RAÍBA UTIVO) IZES ORÇAMENTÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (PROJETOS) CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR O CENTRO DE ESPECIALIDA CONSTRUIR CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MU AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO - EP (AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - EP (ART. 40-A, L AQUISIÇÃO DE ÉQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA - EP (AR EQUIP.P/MATERN.HOSP.SA ANDRADE - EMENDA INDIVIDUAL EQUIP. PARA CONSELHO DE SAUDE - EMENDA INDIVIDUAL	Meta CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE CONSTRUIR UNIDADE DE SAUDE EM CARNAUBA CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MULHER AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020) UNIDADE AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÔTESES - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA: CENTRO DE REABILITAÇÃO EQUIPAMENTOS MANTIDOS EQUIPAMENTOS GARANTIDOS	UNIDADE Unid. Medida UNIDADE
Ação Ação ESTADO 61-SAPI LEI DE PRIORI Descriçã Ação	1077 O DA PA É (EXECUTIVE TO	AQUISIÇAO DE AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE RAÍBA UTIVO) IZES ORÇAMENTÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (PROJETOS) CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR O CENTRO DE ESPECIALIDA CONSTRUIR CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MU AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO - EP (AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES AQUISIÇÃO DE ÉRIESES E PRÓTESES - EP (ART. 40-A, L AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA - EP (AR EQUIP.P/MATERN.HOSP.SA ANDRADE - EMENDA INDIVIDUAL EQUIP. PARA CONSELHO DE SAUDE - EMENDA INDIVIDUAL AQUIS. RAIO X HOST.SA ANTRADE - EMENDA INDIVIDUAL	Meta CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE CONSTRUIR UNIDADE DE SAUDE EM CARNAUBA CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MULHER AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020) UNIDADE AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA: CENTRO DE REABILITAÇÃO EQUIPAMENTOS MANTIDOS EQUIPAMENTOS GARANTIDOS RAIO X ADQUIRIDO	UNIDADE Unid. Medida UNIDADE UNIDADE
Ação Ação Ação ESTADO 61-SAPI LEI DE PRIORI Descrição Ação Ação Ação Ação Ação Ação Ação A	1077 O DA PA É (EXECUTION DIRETTE DADES 1 1078 1079 1080 1116 1117 1118 1119 1130 1131 1132 1133	AQUISIÇAO DE AMBULANCIAS E UNIDADES MOVEL DE SAUDE RAÍBA UTIVO) IZES ORÇAMENTÁRIAS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 (PROJETOS) CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE CONSTRUIR/REFORMAR/EQUIPAR O CENTRO DE ESPECIALIDA CONSTRUIR CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MU AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO - EP (AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - EP (ART. 40-A, L AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA - EP (AR EQUIP.P/MATERN.HOSP.SA ANDRADE - EMENDA INDIVIDUAL EQUIP. PARA CONSELHO DE SAUDE - EMENDA INDIVIDUAL EQUIP. MODER BLOCO CIRURG.HSA - EMENDA INDIVIDUAL EQUIP.MODER.BLOCO CIRURG.HSA - EMENDA INDIVIDUAL	Meta CONSTRUIR/REFORMAR/AMPLIAR UNIDADES DE SAUDE CONSTRUIR UNIDADE DE SAUDE EM CARNAUBA CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A MULHER AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE SUPORTE AVANÇADO AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020) UNIDADE AQUISIÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES - EP (ART. 40-A, LEI 1.348/2020) AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA: CENTRO DE REABILITAÇÃO EQUIPAMENTOS GARANTIDOS EQUIPAMENTOS GARANTIDOS RAIO X ADQUIRIDO EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS	UNIDADE Unid. Medida UNIDADE

SIDNEI PAIVA DE FREITAS Gestor

ESTADO DA PARAÍBA			
61-SAPÉ (EXECUTIVO)			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO	D DE RISCOS FICAIS		
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVI	IDÊNCIAS - 2023		
ARF (LRF, art4°, § 3°)			R\$ 1,00
PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	<u> </u>
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	2.000.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionarias	2.000.000,00
Dívidas em Processos de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contigentes			
SUBTOTAL	2.000.000,00	SUBTOTAL	2.000.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	_	PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustação de Arrecadação			

Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:	1.200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.200.000,00
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	1.200.000,00	SUBTOTAL	1.200.000,00
TOTAL	3.200.000,00	TOTAL	3.200.000,00
Sistema: PJPCTB(v8.00.013), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de	emissão: 14/04/2022 e hor	a de emissão: 16:02:06	

Gestor

ESTADO DA PARAÍBA	
61-SAPÉ (EXECUTIVO)	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - 2023	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art4°, § 2°, inciso V)	R\$ 1.00
EVENTOS	Valor Previsto para2023
Aumento Permanente de Receita	7.592.445,00
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências do FUNDEB	497.280,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	7.095.165,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = $(I + II)$	7.095.165,00
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	
Impactos de Novas DOCC	
Margem Líquida da Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	7.095.165,00
Sistema: PJPCTB(v8.00.013), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 14/04/2022 e hora de emissão: 16:01:42	

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

ESTADO DA PARA	AÍBA							
61-SAPÉ (EXECUT	-SAPÉ (EXECUTIVO)							
LEI DE DIRETRIZ	LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS							
ESTIMATIVA E CO	OMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA	DA RECEITA - 2023						
AMF - Demonstrative	vo 7 (LRF, art4°, § 2°, inciso V)					R\$ 1.00		
TRIBUTO	MODALIDADE	MODALIDADE SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO		
TRIBUTO	MODALIDADE		2023	2024	2025	COMI ENSAÇÃO		
NADA A REGISTR	RAR							
TOTAL	0,00 $0,00$ $0,00$							
Sistema: PJPCTB(v8	3.00.013), Unidade Responsável: Secr	retaria de Finanças, Data de emissão: 14/04/2022 e hora de emissão: 15:58:54						

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

ESTADO DA PARAÍBA			
61-SAPÉ (EXECUTIVO)			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS			
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS - 2023			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a")			R\$ 1.00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
DESCRIÇÃO	2019	2020	2021
FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)			
RECEITAS CORRENTES (I)	12.601.467,58	14.620.119,44	16.011.581,81
Receita de Contribuições dos Segurados	2.678.589,01	13.907.720,07	3.652.029,59
Ativo	2.678.589,01	13.907.720,07	3.652.029,59
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	9.271.005,58	23.843,85	12.245.244,99
Ativo	8.266.417,10	23.843,85	12.245.244,99
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	1.004.588,48	0,00	0,00
Receita Patrimonial	34.421,92	0,00	20.459,09
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	34.421,92	0,00	20.459,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	617.451,07	688.555,52	93.848,14
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial RPPS (II) ¹	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	617.451,07	688.555,52	93.848,14
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	12.601.467,58	14.620.119,44	16.011.581,81
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)			
Beneficios	12.414.312,09	13.669.140,31	14.343.722,08
Aposentadorias	12.414.312,09	13.669.140,31	13.006.357,74
Pensões por Morte	0,00	0,00	1.337.364,34
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	127.376,90	278.709,26
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	127.376,90	278.709,26
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	12.414.312,09	13.796.517,21	14.622.431,34
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V) ²	187.155,49	823.602,23	1.389.150,47
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		,	
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	1		
VALOR	223.596,00	0,00	0,00
	223.596,00	0,00	0,00
VALOR APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	223.596,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	,	,	,
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00 0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 933.550,29	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.776,987,59	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.959.495,29
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 933.550,29 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 1.776.987,59	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,959.495,29 0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 933.550,29 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 1.776.987,59	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,959,495,29 0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 933.550,29 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 1.776.987,59	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.959.495,29 0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 933.550,29 0,00	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 1.776.987,59 0.00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,959.495,29 0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 933.550,29 0,00 0,00	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 1.776.987,59 0.00 0.00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.959.495,29 0,00 0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCLÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 933.550,29 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 1.776.987,59 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.959.495,29 0,00 0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIRETTOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 933.550,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 1.776.987,59 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,959,495,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pencionista	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 933.550,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 1.776.987,59 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,959,495,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIRETTOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS CORRENTES (VII) RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 933.550,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0.00 0.00 0.00 0.00 1.776.987,59 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,959,495,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pencionista Receita de Contribuições Patronais	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 933.550,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.776,987,59 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.959.495,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pencionista Receita de Contribuições Patronais Ativo	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 933.550,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 1.776.987,59 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.959.495,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pencionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 933.550,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 1.776.987,59 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,959.495,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pencionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 933.550,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 1.776.987,59 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2.959.495,29 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIRETTOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pencionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Inativo Pensionista Receita Patrimonial	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 933.550,29 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 1.776.987,59 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 2,959,495,29 0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficir Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pencionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita fac Inativo Pensionista Receita Patrimonial Receita Inabiliárias Receitas de Valores Mobiliários	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 1.776,987,59 0,00	0,00 0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amorização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amorização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pencionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita de Valores Mobiliárias Receita de Inativo Pensionista Receita de Valores Mobiliárias Receita Patrimonial Receita Patrimoniais	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 933.550,29 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 1.776.987,59 0,00	0,00 0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Aporte Periodico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro BENS E DIRETTOS DO RPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Buso Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÂRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS PREVIDENCIÂRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS ORRENTES (VI) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pencionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receitas Inobiliárias Receitas de Valores Mobiliários	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 1.776.987,59 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIRETTOS DO RPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS CORRENTES (VII) RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita de Contribuições Patronais Receita de Contribuições Patronais Receita de Contribuições Patronais Receita de Serviços Outras Receitas Patrimoniais Receitas de Serviços Outras Receitas Correntes	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 1.776.987,59 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIRETIOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Diretios FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS OCRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Alivo Inativo Pencionista Receita de Contribuições Patronais Alivo Inativo Pencionista Receita formativa de Contribuições Patronais Receita Patrimonial Receitas Inabiliárias Receitas Inabiliárias Receitas Patrimoniais Receitas Patrimoniais Receitas Patrimoniais Receitas Patrimoniais Receitas Patrimoniais Receitas Governes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.776.987,59 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Peródico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro BENS E DIREITOS DO RIPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Direitos FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS REVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS REVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS CORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Ativo Inativo Pencionista Receita de Contribuições Patronais Ativo Inativo Pensionista Receita a Patrimonial Receita a Patrimonial Receitas Patrimonial Receitas Mobiliários Outros Receitas Patrimoniais Receitas Receitas Receitas Receitas Reviços Outros Receitas Patrimoniais Receitas Fordinais Receitas Contribuições Patronais ACONTRIBUTES PATRIMONIA Receitas Receitas Reviption Receitas Patrimoniais Receitas Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS Demais Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos Outros Aportes para o RPPS Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro BENS E DIERTIOS DO RPPS (FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outro Bens e Diertios FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) RECEITAS OORRENTES (VII) Receita de Contribuições dos Segurados Alivo Inativo Pencionista Receitas de Contribuições Patronais Alivo Inativo Pencionista Receitas fundihiárias Receitas de Inativo Pensionista Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimonial Receitas Patrimoniai Receitas Patrimoniais Receitas de Valores Mobiliários Outras Receitas Patrimoniais Receitas Correntes Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 1.776.987,59 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0

ESTADO DA PARAÍBA			
61-SAPÉ (EXECUTIVO)			
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS			
Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS - 2023			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a")			R\$ 1.00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIARIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
DESCRIÇÃO	2019	2020	2021
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO REPARTIÇÃO)			
Beneficios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0.00	0.00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO DE REPARTIÇÃO (X)	0,00	0.00	0.00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO $(XI) = (IX - X)^2$	0.00	0.00	0.00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RRPS	-,	*,**	.,
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0.00
Recursos para Formação de Reserva	0.00	0.00	0.00
BENS E DIRETTOS DO RPPS (FUNDO EM PARTICIPAÇÃO)	0,00	0,00	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0.00	0,00	0.00
Outros Bens e Direitos	0,00	0.00	0.00
RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0.00	0.00	0.00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (AII)	0,00	0,00	0,00
, and the same of	289.108,68	0.00	0.00
Despesas Correntes (XIII) Pessoal e Encargos Sociais	289.108,68	0,00	0,00
· ·		0.00	0.00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV) TOTAL DA A DISPUSA A DA A DA ADMINISTRA GÃO DEPER CHARACTURA COMPANIA CAMBANA CAMBA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	289.108,68	-,	-,
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV) ²	-289.108,68	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	0.00	0.00	0.00
Caixa e Equivalente de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		ļ	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) ²	0,00	0,00	0,00
Sistema: PJPCTB(v8.00.013), Unidade Responsável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 14/04/2022 e hora de emissão: 16:35:46			
NOTA:			
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período d	e apuração.		

Gestor

ESTADO DA PARAÍBA 61-SAPÉ (EXECUTIVO)

O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a des empenhada (no 6º bimestre).

RIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBITIDOS COM APLICAÇÃO DE ATIVOS - 2023			
MF - Demonstrativo 5 (LRF, art4°, § 2°, inciso III)			R\$ 1,00
	2021 ()	2020 (1)	
ECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (с)
ECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
lienação de Béns Móveis	0,00	0,00	0,00
lienação de Béns Imóveis	0,00	0,00	0,00
lienação de Béns Intangíveis	0,00	0,00	0,00
endimentos com Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00
ESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
PLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.552.750,01	8.781.956,30	0,00
ESPESAS DE CAPITAL	4.552.750,01	8.781.956,30	0,00
nvestimentos	1.497.066,64	5.824.505,75	0,00
nversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
mortização da Dívida	3.055.683,37	2.957.450,55	0,00
ESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
egime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
egime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
ALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia - IId) + IIIh)	2020 (h) = ((Ib - IIe) +IIIi)	2019 (i) = (Ic - IIf)
ALOR (III)	-13.334.706,31	-8.781.956,30	0,00

Gestor

ESTADO DA PARAÍBA						
51-SAPÉ (EXECUTIVO)						
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - 2023						
MF - Demonstrativo 4 (LRF, art4°, § 2°, inciso III)						R\$ 1,00
ATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	1.497.066,64	100,00	5.824.505,75	100,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.497.066,64	100,00	5.824.505,75	100,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuizos Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

ESTADO DA PARAÍBA											
61-SAPÉ (EXECUTIVO)											
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE ME	TAS FISCAIS										
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXAD	AS NOS TRÊS EXERCÍCIO	S ANTERIORES - 2023									
AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art4°, § 2°, inciso II)											R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
ESFECIFICAÇÃO	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%
Receita Total	144.288.000,00	135.146.000,00	-6,34	141.903.300,00	5,00	148.998.465,00	5,00	156.448.388,25	5,00	164.270.807,66	5,00
Receitas Primárias (I)	144.168.500,00	135.146.000,00	-6,26	141.403.300,00	4,63	148.473.465,00	5,00	155.897.138,25	5,00	163.691.995,16	5,00
Despesa Total	144.288.000,00	135.146.000,00	-6,34	141.903.300,00	5,00	148.998.465,00	5,00	156.448.388,25	5,00	164.270.807,66	5,00
Despesas Primárias (II)	142.573.000,00	133.081.000,00	-6,66	139.903.300,00	5,13	146.898.465,00	5,00	154.243.388,25	5,00	161.955.557,66	5,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.595.500,00	2.065.000,00	29,43	1.500.000,00	-27,36	1.575.000,00	5,00	1.653.750,00	5,00	1.736.437,50	5,00
Resultado Nominal	1.595.500,00	2.065.000,00	29,43	1.500.000,00	-27,36	1.575.000,00	5,00	1.653.750,00	5,00	1.736.437,50	5,00

Dívida Pública Consolidada	28.908.641,00	63.082.824,02	118,21	37.409.228,28	-40,70	39.279.689,69	5,00	41.243.674,17	5,00	43.305.857,88	5,00		
Dívida Consolidada Líquida	27.498.641,00	63.082.824,02	129,40	40.596.960,01	-35,65	42.626.808,01	5,00	44.758.148,41	5,00	46.996.055,83	5,00		
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%		
Receita Total	132.308.447,74	133.767.156,66	1,10	140.455.514,49	5,00	147.478.290,21	5,00	154.852.204,72	5,00	162.594.814,95	5,00		
Receitas Primárias (I)	132.308.447,74	133.767.156,66	1,10	140.455.514,49	5,00	147.478.290,21	5,00	154.852.204,72	5,00	162.594.814,95	5,00		
Despesa Total	131.795.387,99	134.858.078,78	2,32	141.600.982,71	5,00	148.681.031,84	5,00	156.115.083,43	5,00	163.920.837,60	5,00		
Despesas Primárias (II)	128.837.937,44	131.602.395,41	2,15	138.182.515,18	5,00	145.091.640,93	5,00	152.346.222,97	5,00	159.963.534,12	5,00		
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.470.510,30	2.164.761,25	-37,62	2.272.999,31	5,00	2.386.649,28	5,00	2.505.981,75	5,00	2.631.280,83	5,00		
Resultado Nominal	3.470.510,30	2.164.761,25	-37,62	2.272.999,31	5,00	2.386.649,28	5,00	2.505.981,74	5,00	2.631.280,83	5,00		
Dívida Pública Consolidada	63.082.824,02	37.409.228,28	-40,70	39.279.689,69	5,00	41.243.674,17	5,00	43.305.857,87	5,00	45.471.150,77	5,00		
Dívida Consolidada Líquida	63.082.824,02	40.596.960,01	-35,65	42.626.808,01	5,00	44.758.148,41	5,00	46.996.055,83	5,00	49.345.858,62	5,00		
Sistema: PJPCTB(v8.00.013), Unidade Responsável: Secreta	aria de Finanças, Data de emissão:	14/04/2022 e hora de emissão:	15:56:56					-					

Gestor

ESTADO DA PARAÍBA								
61-SAPÉ (EXECUTIVO)								
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	S - ANEXO DE METAS FISCAIS							
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS M	METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIO	R - 2023						
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art4°, § 2°, IN	ICISO I)							R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	M.d P	0/ DID (-/DID)	0/ DCI (-/DCI)	M-4 DE1 2021 (b)	% PIB (b/PIB)	% RCL (b/RCL)	Variação	
SPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2021 (a)	% PIB (a/PIB)	% RCL (a/RCL)	Metas Realizadas em 2021 (b)	76 FIB (D/FIB)		Valor(c) = (b-a)	% (c/a) *100
Receita Total	135.146.000,00	198,785	115,352	133.767.156,66	196,757	114,176	-1.378.843,34	-1,02
Receitas Não-Financeiras (I)	135.146.000,00	198,785	115,352	133.767.156,66	196,757	114,176	-1.378.843,34	-1,02
Despesa Total	135.146.000,00	198,785	115,352	134.858.078,78	198,362	115,107	-287.921,22	-0,21
Despesas Não-Financeiras (II)	133.081.000,00	195,748	113,590	131.602.395,41	193,573	112,328	-1.478.604,59	-1,11
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.065.000,00	3,037	1,763	2.164.761,25	3,184	1,848	99.761,25	4,83
Resultado Nominal	2.065.000,00	3,037	1,763	2.164.761,25	3,184	1,848	99.761,25	4,83
Dívida Pública Consolidada	63.082.824,02	92,788	53,844	37.409.228,28	55,025	31,930	-25.673.595,74	-40,70
Dívida Consolidada Líquida	63.082.824,02	92,788	53,844	40.596.960,01	59,714	34,651	-22.485.864,01	-35,65
Sistema: PJPCTB(v8.00.013), Unidade Respon	sável: Secretaria de Finanças, Data de emissão: 14/	04/2022 e hora de emissão: 15	:38:26	-		•	-	
vlPIB211	·							

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Gestor

ESTADO DA PARAÍBA												
61-SAPÉ (EXECUTIVO)												
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - AN	NEXO DE METAS FISO	CAIS										
METAS ANUAIS - 2023												
AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art4°, § 1°)												R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO 2023 2024 2025												
ESFECIFICAÇÃO	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB * 100)	% RCL (a/RCL*100)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB(b/PIB * 100)	% RCL(b/RCL*100)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB(c/PIB * 100)	% RCL (c/RCL*100)
Receita Total	148.998.465,00	153.163.566,80	219,161	127,176	156.448.388,25	160.821.745,14	230,119	133,535	164.270.807,66	168.862.832,39	241,625	140,212
Receitas Primá;rias (I)	148.473.465,00	153.163.566,80	218,388	126,728	155.897.138,25	160.821.745,14	229,308	133,064	163.691.995,16	168.862.832,39	240,773	139,718
Receitas Primá;rias Correntes	131.673.465,00	136.363.566,80	193,677	112,388	138.257.138,25	143.181.745,14	203,361	118,008	145.169.995,16	150.340.832,39	213,529	123,908
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.925.000,00	8.925.000,00	13,128	7,618	9.371.250,00	9.371.250,00	13,784	7,999	9.839.812,50	9.839.812,50	14,473	8,399
Contribuições	7.980.000,00	7.980.000,00	11,738	6,811	8.379.000,00	8.379.000,00	12,325	7,152	8.797.950,00	8.797.950,00	12,941	7,509
Transferências Correntes	114.768.465,00	119.458.566,80	168,812	97,959	120.506.888,25	125.431.495,14	177,253	102,857	126.532.232,66	131.703.069,89	186,115	108,000
Demais Receitas Primá¡rias Correntes	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primá;rias de Capital	16.800.000,00	16.800.000,00	24,711	14,340	17.640.000,00	17.640.000,00	25,947	15,056	18.522.000,00	18.522.000,00	27,244	15,809
Despesa Total	148.998.465,00	152.569.636,00	219,161	127,176	156.448.388,25	160.198.117,80	230,119	133,535	164.270.807,66	168.208.023,69	241,625	140,212
Despesas Primá;rias (II)	146.898.465,00	149.146.017,32	216,072	125,384	154.243.388,25	156.603.318,18	226,875	131,653	161.955.557,66	164.433.484,09	238,219	138,235
Despesas Primá; rias Correntes	130.098.465,00	132.346.017,32	191,361	111,044	136.603.388,25	138.963.318,18	200,929	116,596	143.433.557,66	145.911.484,09	210,975	122,426
Pessoal e Encargos Sociais	68.250.000,00	68.250.000,00	100,388	58,254	71.662.500,00	71.662.500,00	105,408	61,167	75.245.625,00	75.245.625,00	110,678	64,225
Outras Despesas Correntes	61.848.465,00	64.096.017,32	90,972	52,790	64.940.888,25	67.300.818,18	95,521	55,430	68.187.932,66	70.665.859,09	100,297	58,201
Despesas Primá;rias de Capital	16.800.000,00	16.800.000,00	24,711	14,340	17.640.000,00	17.640.000,00	25,947	15,056	18.522.000,00	18.522.000,00	27,244	15,809

Pagamento de Restos a Pagar de Despesas	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primá;rio (III) = (I - II)	1.575.000,00	4.017.549,48	2,317	1,344	1.653.750,00	4.218.426,96	2,433	1,412	1.736.437,50	4.429.348,30	2,554	1,482
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Nominal - $(VI) = (III + (IV - V))$	1.575.000,00	4.017.549,48	2,317	1,344	1.653.750,00	4.218.426,96	2,433	1,412	1.736.437,50	4.429.348,30	2,554	1,482
Dívida Pública Consolidada	69.548.813,48	73.026.254,15	102,299	59,363	73.026.254,15	76.677.566,85	107,414	62,331	76.677.566,86	80.511.445,20	112,784	65,447
Dívida Consolidada Líquida	69.548.813,48	73.026.254,15	102,299	59,363	73.026.254,15	76.677.566,85	107,414	62,331	76.677.566,86	80.511.445,20	112,784	65,447
Receitas Primá;rias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primá; rias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Sistema: PJPCTB(v8.00.013), Unidade Responsável: Se	ecretaria de Finanças,	Data de emissão: 14	4/04/2022 e hora de emis	ssão: 15:29:18								

Gestor

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:7EF89B67

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e commenor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





